ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31.03.2017 PARA DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM - I – ELEIÇÃO DO CONAD E CONSELHO FISCAL DE 2017 – APARTIR DA ABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ATÉ AS 18:00 HORAS – II PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016, ACOMPANHADA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL – III APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONAD E CONSELHO FISCAL E POSSE DOS ELEITOS.

Aos trinta e um dias do mês de Marco do ano de dois mil e dezessete, na sede da Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas no Estado do Pará - COOPANEST-PA, Pessoa Jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 15.290.125/0001-70, Cadastro na JUCEPA sob o nº NIRE 1540000074-4, situada à Rua dos Pariouis, 3001 -12º andar, bairro Cremação, CEP 66.040-045, Belém-PA, em Assembleia Ordinária. convocada por Edital, publicado no Jornal Amazônia do dia 17/03/2016, afixado na recepção de sua sede e encaminhado via e-mail e através de mensagens enderecadas a todos os cooperados em pleno gozo de seus direitos estatutários, compareceram 121 cooperados, conforme lista de presença arguivada na secretaria. Verificado o guórum de instalação as 08:00 horas em terceira convocação, o Diretor Presidente da Coopanest-Pa, Dr. Francisco Luiz de Moura Cavalcante, divorciado, médico, CRM-2353/PA, CPF: 014.514.212-49, residente na Av. Rodolfo Chermont, nº 632, apto 104, Bairro: Marambaia, CEP: 66615-170, Belém-PA, fez a abertura da Assembleia informando a todos os cooperados que no ato arguivado sob o número 15/011611-0. não constavam as informações referente aos eleitos do CONAD de 2015, sendo portanto, essas informações apresentadas neste ato: pelo Dr. Francisco Luiz de Moura Cavalcante, Diretor Presidente da Coopanest-PA, divorciado, médico, CRM-2353/PA, CPF: 014.514.212-49, residente na Av. Rodolfo Chermont, nº 632, apto 104, Bairro: Marambaia, CEP: 66615-170, Belém-PA; pela Dra. Harábia Verena Carneiro da Costa, Diretora Superintendente da Coopanest-Pa, casada, médica, CRM-6557/PA, CPF: 601.419.802-49, residente na Alameda José Facíola, nº 232, Bairro: Nazaré, CEP: 66040-180, Belém-PA; pela Dra. Izabel Therezinha Bastos Alvarenga, Diretora Financeira da Coopanest-PA, casada, médica, CRM-3934/PA, CPF: 158.383.582-20,

Rua dos Pariquis nº 3001 | Edificio Village Medical Center | 12º Andar | Cremação CEP 66040-045 | Belém - Pará | Fone/Fax (91) 3239-3158 | recepcao@coopanest-pa.com.br www.coopanest-pa.com.br CNPJ: 15.290.125/0001-70

> Junta Comercial do Estado do Pará Certifico o Registro em 18/04/2017

19/04/2017

manen

E FI



Arquivamento 20000516447 de 18/04/2017 Protocolo 170107418 de 17/04/2017 Nome da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ COOPANEST PA NIRE 15 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 86755359820558

residente na Av. Conselheiro Furtado, nº 1508, apto 2402, Bairro: Batista Campos, CEP, Imanento 66035-350, Belém-PA, as informações citadas resolvem a pendência administrativa a órgão de registro do comércio (Jucepa). Passando à Comissão Eleitoral os trabalhos de L presidir as eleições. A Comissão Eleitoral composta pelo Presidente Dr. José Mariako de Mello Cavaleiro de Macedo, casado, médico, CRM-928/PA, CPF: 019155842-72, residente na Tv. 03 de Maio nº 1514 Edf. Torre Residence apt 202A, Bairro: São Braz, CEP: 66063-388, Belém-PA, e os membros, Dra. Handy Marcela da Silva Santos, solteira, médica, CRM-9113/PA, CPF: 745405052-20, residente na Av. 25 de Setembro nº 1495, Bairro: Marco, CEP: 66093-005, Belém-PA, Dra. Karina Dias Resende, Solteira, médica, CRM-8924/PA, CPF: 702725732-72, residente na Rd. BR 316 KM 03 Cond. Oasis ALB Flor nº 43, Bairro: Guanabara, CEP: 67110-040, Ananindeua-PA, e Dr. Eduardo Guimarães Tavares Junior, solteiro, médico, CRM- 8391/PA, CPF: 951025311-15, residente na Rua Caripunas nº 2742 apt 2202, Bairro: Batista Campos CEP: 66045-140 Belém-PA, deu-se início as votações para eleger o novo Conad e Conselho Fiscal de 2017 que transcorreu sem intercorrências. Às 16:00hs a comissão eleitoral foi buscar os votos dos Municípios dos interiores e votos em transito nos correios, sendo designado para tal o presidente da comissão Dr. José Mariano de Mello Cavaleiro de Macedo e um representante de cada chapa, representante da chapa 01, Dr. Davis Oliveira de Sousa, casado, médico, CRM-7908/PA, CPF: 716050702-97, residente na Rua Boaventura da Silva, 1289 Altos do Umarizal apt 1101 Torre B, Bairro: Umarizal CEP: 66060-060 Belém-PA, representante da chapa 2, Dr. João Hermínio Pessoa dos Santos, solteiro, médico, CRM-6610/PA, CPF: 454173932-15, residente na Av. Alcindo Cacela 793, apt 201, Bairro: Umarizal CEP: 66060-000, representante da chapa 03 Dr. Ivânio Antonio de Albuquerque Cabral, solteiro, médico, CRM-4080/PA, CPF: 243323992-34, residente na Av. Gentil Bitencourt, 2132 apt 1201, Bairro: São Braz, CEP: 66063-018, tendo os mesmos retirado da caixa postal 18 envelopes, que foram abertos e conferidos na sede da Coopanest-Pa, na presença dos representantes das chapas e depositados nas urnas de votação. Foram encerradas as votações as 18:00 horas, dando início à prestação de contas de 2016. A mesa foi composta pelo presidente Dr. Francisco Luiz de Moura Cavalcante, divorciado, médico, CRM-2353/PA, CPF: 014.514.212-49, residente na Av. Rodolfo Chermont, nº 632, apto 104, Bairro: Marambaia, CEP: 66615-170, Belém-PA, parabenizando a comissão eleitoral,

and the discontinue in the states and the states an

Rua dos Pariquis nº 3001 | Edifício Village Medical Center | 12º Andar | Cremação CEP 66040-045 | Belém - Pará | Fone/Fax (91) 3239-3158 | recepcao@coopanest-pa.com.br www.coopanest-pa.com.br CNPJ: 15.290.125/0001-70



#### Junta Comercial do Estado do Pará Certifico o Registro em 18/04/2017

19/04/2017

Arquivamento 20000516447 de 18/04/2017 Protocolo 170107418 de 17/04/2017 Nome da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ COOPANEST PA NIRE 15 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 66755359520558

Imanente agradecendo a todos que votaram, informou que o relatório de gestão de 2016/18i ( passado a todos os cooperados e que os mesmos estavam disponíveis. Foi decidido poF unanimidade que as sobras no valor de R\$ 2.837,19 (Dois mil oitocentos e trinta e set reais e dezenove centavos) devería ser reintegrado ao caixa da Cooperativa. Deu-se continuidade à Assembleia pelo Diretor Presidente Dr. Francisco de Moura Cavalcante que passou a palavra ao Dr. André Varela Guimarães, conselheiro Fiscal de 2016, solteiro, médico, CRM: 10105/PA CPF: 766710892-72, residente no Conj. Benjamim Sodré, rua das Graças nº 05, Bairro: Parque Verde, CEP: 66635-260 Belém-PA, que apresentou aos cooperados o relatório fiscal anual, aprovado por unanimidade e com ressalvas as contas de 2016 pelo conselho fiscal, também se manifestou sobre a pratica de compra de ativos, informando que esta é uma pratica de riscos. Foi dado início as apurações para eleger o novo CONAD de 2017 com vigência de 2 (dois) anos. Foram computados 139 votos, sendo 137 válidos e 02 votos nulos, com 11 votos para a chapa 03, com 60 votos para a chapa 02 e com 66 votos para a chapa 01. Foi dado posse à chapa 01, vencedora do pleito com 66 votos, composta pela Dra. Izabel Therezinha Bastos Alvarenga, casada, médica, CRM-3934/PA, CPF: 158383582-20, residente na Av. Conselheiro Furtado, nº 1508 apto 2402 Bairro: Batista Campos CEP: 66035-350 (DIRETORA PRESIDENTE), Dr. Davis Oliveira de Sousa, casado, médico, CRM-7908/PA, CPF: 716050702-97, residente na Rua Boaventura da Silva, 1289 Altos do Umarizal apto 1101 Torre B, Bairro: Umarizal CEP: 66060-060 Belém-PA (DIRETOR FINANCEIRO) e Dr. Rodrigo Monteiro de Oliveira, casado, médico, CRM-8912/PA CPF: 691642902-04 residente na RD. dos trabalhadores, 2000 Cond. Água Cristal, Al. Piraiba nº 10, Bairro: Parque Verde CEP: 66635-894, Belém-PA (DIRETOR SUPERINTENDENTE). Os administradores declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. Foi eleito o novo conselho fiscal de 2017 com vigência de 1 (um) ano, DRA. NECY KAWAMURA com 78 votos válidos, DR. ANDRE VARELA GUIMARÃES com 58 votos válidos, DR.

Rua dos Pariquis nº 3001 | Edificio Village Medical Center | 12º Andar | Cremação CEP 66040-045 | Belém - Pará | Fone/Fax (91) 3239-3158 | recepcao@coopanest-pa.com.br www.coopanest-pa.com.br CNPJ: 15.290.125/0001-70



Junta Comercial do Estado do Pará Cartifico o Registro em 18/04/2017 Arquivamento 20000516447 de 18/04/2017 Protocolo 170107418 de 17/04/2017

19/04/2017

Arquivamento 20000516447 de 18/04/2017 Protocolo 170107418 de 17/04/2017 Nome da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ COOPANEST PA NIRE 15 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 86755359820658

ANTONIO MARCOS VIANA DE JESUS com 51 votos validos. Como 1º suplente DR. JOSE LUIZ DOS SANTOS CAVALCANTE, com 50 votos, 2º suplente DR. ADRIANO LIBERMAM MAGALHÃES DE BARROS, com 41 votos válidos, 3º suplente DR. BRUNO MENDES CARMONA com 19 votos válidos. Encerrados os trabalhos de apuração o Presidente da Comissão Eleitoral, após dar posse aos eleitos, encerrou os trabalhos da Comissão e devolveu ao presidente de mesa a palavra. Deu-se por encerrada esta Assembleia às 19:40 hs do dia 31 de Março de 2017. Os subscritores abaixo identificados declaram que a presente Ata é cópia fiel da transcrita mentoria de Atas da Cooperativa.

FI E

Francisco Luiz de Moura Cavalcante **Diretor Presidente** 

Harábia Verena Carneiro da Costa **Diretora Superintendente** 

Condurg Therezinha Bastos Alvarei

**Diretora Financeira** 

Constantis

Jose Mariano Cavaleiro de Macedo Presidente da Comissão eleitoral

abore da S Handy Marcela da Silva Santos Secretária da Comissão Eleitoral

Contractor Fathender Ho Gi

Eduardo Guimarães Tavares Junior Secretário da Comissão Eleitoral

Conduri 260 cendo.



Karina Dias Resende Secretária da Comissão Eleitoral

Fuo dos Pariques nº 3991 | Eduicio village Medicel Center | 12º Andar | Cremação CEF 66040-045 | Eulem - Para | Force/Fax (91) 3233-3158 | recepcao@coopanest-pa.com.br www.coopanest-pa.com.br CNPJ: 15.290.125/0001-70



Junta Comercial do Estado do Pará Certifico o Registro em 18/04/2017

19/04/2017

Arquivamento 20000518447 de 18/04/2017 Protocolo 170107418 de 17/04/2017 Nome da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ COOPANEST PA NIRE 15 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 66755359820558





#### Junta Comercial do Estado do Pará Certifico o Registro em 18/04/2017

19/04/2017

Arquivamento 20000516447 de 18/04/2017 Protocolo 170107418 de 17/04/2017 Nome da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ COOPANEST PA NIRE 15 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx Chanceta 66755359820558 COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO

### ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ - COOPANEST-PA

Aprovado em Assembleia Constitutiva realizada em 11 de Setembro de 1986, reformado em Assembleia Geral Extraordinária de 09 de Setembro de 2002 e Assembleia Geral Extraordinária de 14 de Fevereiro de 2012 e Assembleia Geral Extraordinária de 29 de Fevereiro de 2016 Assembleia Geral Extraordinária de 26 de Agosto de 2016

#### CAPÍTULO I

# DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL.

Art. I

A. Cox

A COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ – COOPANEST-PA rege-se pelo presente estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo: 1- Sede administrativa e foro jurídico no município de Belém, Estado do Pará, situada na

Rua dos Pariquis, 3001 12º andar, CEP 66.040-320, bairro cremação;

Area de ação, para efeito de admissão de associados, em todo o Estado do Pará;
 111- Prazo de Duração indeterminado;

IV- Ano social compreendido no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro.

### CAPÍTULO II OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2"

A COOPANEST-PA terá por objetivo a prestação de serviços médicos de Anestesiologia, através de contratos firmados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, a serem executados por seus associados coletiva ou individualmente.

§ 1º - Como atos integrantes do seu objetivo deverá a COOPANEST-PA:

I- Promover o aprimoramento profissional e cultural de seus associados;

II- Incentivar e difundir a doutrina cooperativista;

III-Instalar, quando conveniente, ambulatórios, consultórios, centros de pesquisa e outros estabelecimentos especializados para utilização dos seus associados ou por quem for determinado pelo Conselho de Administração (CONAD);

- IV- Promover assistência aos cooperados e aos funcionários, bem como aos dependentes
   legais destes, utilizando recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, conforme estabelecido por Assembleia;
- V. Associar-se a outras cooperativas, federações ou confederações, para cumprimento mais eficaz dos seus objetivos sociais.

§ 2º - A COOPANEST-PA efetuará suas operações sem qualquer finalidade lucrativa própria.

Rua dos Pariquis, nº 3001 - Edificio Village Medical Center - 12° andar/Cremação. CEP 66.040.045 - Belém - PA - Fone/Fax. (91) 3239-3158 E-mail: recepcao(g coopanest-pa.com.br

#### Junta Comercial do Estado do Pará Certifico o Registro em 3/4/2017

Arquivamento 20000514225 de 3/4/2017 Protocolo 170046109 de 30/3/2017 Nome da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ COOPANEST PA NIRE 15 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 60335947515300

4/4/2017



COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO

# CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

# SECÃO I - ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Art. 3''

Poderão filiar-se à COOPANEST-PA os médicos regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina (CREMEPA), sendo opcional a inscrição na Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA), que apresentem comprovação do título de especialista em Anestesiologia, que concordem com este Estatuto e tenham no momento do pedido de inscrição atividade dentro da área de ação fixada no art. 1°, inciso II.

§ 1º - O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

§ 2° - Poderão também se cooperar as Pessoas Jurídicas, Simples ou Limitadas, objeto social restrito à prestação de serviços médicos de anestesiologia. Estas Pessoas Jurídicas devem obrigatória e exclusivamente ser compostas por anestesistas cooperados à COOPANEST-PA, devendo integralizar o valor de uma quota-parte.

§ 3" - As Pessoas Jurídicas cooperadas não podem concorrer no mercado com a COOPANEST-PA sob nenhum aspecto, inclusive não podendo assinar contratos diretamente com as operadoras ressalvadas as Cooperativas Médicas Operadoras de Planos de Saúde com área de ação dentro do Estado do Pará, hospitais, clínicas e planos de saúde, sob pena de exclusão da mesma do quadro de cooperados.

§ 4° - Os cooperados que, por qualquer motivo, deixarem de estar quites junto ao CREMEPA e SBA automaticamente serão suspensos dos seus direitos da COOPANEST-PA.

§ 5º - Divulgar lista de Cooperado adimplente com SBA, sempre que solicitado ou necessário.

Art. 4" Para associai-se, o candidato preencherá proposta de admissão fornecida pela COOPANEST-PA.

Parágrafo único - Aprovada a sua proposta pelo CONAD, o candidato subscreverá as quotas-partes do capital, nos termos e condições previstas neste estatuto.

Cumprindo o que dispõe o artigo anterior, assinado o livro de matrícula pelo Presidente da COOPANEST-PA e pelo cooperado e dando início ao pagamento das quotas-partes, adquire este todos os direitos, bem como assume as obrigações decorrentes de Lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e de deliberações tomadas pela COOPANEST-PA.

Rua dos Partquis, nº 3001 - Edificio Village Medical Center - 12º andar/Cremação. CEP 66.040.045 - Belém - PA - Fone/Fax. (91) 3239-3158 E-mail: recepcao@coopancst-pa.com.bt

#### Junta Comercial do Estado do Pará Certifico o Registro em 3/4/2017

4/4/2017



Art. 5"

Arquivamento 20000514225 de 3/4/2017 Protocolo 170046109 de 30/3/2017 Nome da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ COOPANEST PA NIRE 15 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 60335947515300

3 maner

0

12

CUOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO

- Art. 6" de:
- DOS DIRETOS O associado que estiver em dia com suas obrigações sociais tem direito
- Tomar parte nas Assembleias Gerais e votar assuntos que nelas forem tratados ¥....
- Propor ao CONAD ou às Assembleias Gerais as medidas que julgar convenientes no Π. interesse social;
- Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da COOPANEST-PA; III-
- Demitir-se da sociedade quando lhe convier, IV.
- Solicitar, por escrito, balancete mensal sobre as atividades da COOPANEST-PA com v. prazo de resposta de 10 dias corridos;
- Examinar, após agendamento por escrito, na sede social, qualquer dos livros VI. constantes do art. 56 deste estatuto;
- Consultar, na sede social, em prazo anterior a realização da Assembleia Geral VII-Ordinária, o balanço e seus anexos, bem como a demonstração da conta de despesas e receitas:
- VIII- Participar das sobras anuais, na proporção das operações que efetuar com a COOPANEST-PA, uma vez deliberada pela Assembleia Geral;
- Participar de todas as atividades que constituem objeto da COOPANEST-PA, com IXela operando em todos os setores, em razão dos serviços contratados;
- Utilizar-se dos serviços prestados pela COOPANEST-PA e realizar, com ela, as X. demais operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais.

Parágrafo único - A Pessoa Jurídica cooperada não terá direito a voto e não poderá ser votada para qualquer cargo eletivo da COOPANEST-PA.

Art. 7"

DOS DEVERES - O cooperado se obriga a:

- Subscrever e integralizar quotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto e -Regimento Interno, além de contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos pela COOPANEST-PA;
- Prestar esclarecimentos à COOPANEST-PA, sempre que solicitados, a respeito das TT. suas atividades relacionadas com os objetivos da mesma;
- Cumprir fielmente as disposições legais e regulamentares referentes ao exercicio da ITI-Profissão Médica e suas legislações;
- Desempenhar suas funções rigorosamente dentro dos contratos firmados pela IV-COOPANEST-PA e nos padrões por ela estabelecidos;
- Cumprir as disposições de lei, do presente Estatuto e Regimento Interno, além das v. deliberações regularmente adotadas pela Assembléia Geral e pelo CONAD;
- Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto e VIL. Regimento Interno, para a cobertura das despesas gerais da sociedade;
- VII- Zelar pelo patrimônio geral da COOPANEST-PA, colocando os interesses da coletividade acima dos seus individuais;
- VIII- Pagar sua parte nas perdas apuradas em balanço do exercício, na proporção das operações que houver realizado com a COOPANEST-PA, se o Fundo de Reserva for insuficiente para cobri-las.

Rua dos Pariquis, nº 3001 - Edificio Village Medical Center - 12º andar/Cremação. CEP 66.040.045 - Belém - PA - Fone/Fax. (91) 3239-3158 E-mail: recepcao@coopanest-pa.com.br



# Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 3/4/2017 Arquivamento 20000514225 de 3/4/2017 Protocolo 170046109 de 30/3/2017 Nome da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ COOPANEST PA NIRE 15 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 60335947515300

3

ermanen

FL

COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DE

\$1º – O não cumprimento do artigo anterior e suas alineas implicará na suspensas de todos os serviços que a COOPANEST-PA presta e patrocina ao cooperado, inclusivo perda do direito de votar e ser votado.

Art. 8"

O associado responde subsidiariamente pelas obrigações contraidas pela COOPANEST-PA perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes do capital que subscrever e pelas perdas verificadas nas operações sociais, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações, perdurando esta responsabilidade, no caso de demissão, exclusão ou eliminação, até a data em que forem aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo único – A responsabilidade do associado somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da COOPANEST-PA.

Art. 9"

As obrigações dos associados falecidos contraídas com a COOPANEST-PA e as oriundas de sua responsabilidade como associado perante terceiros passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único - Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao *de cujus*, assegurando-lhes o direito de ingresso na COOPANEST-PA, desde que preencham as condições estabelecidas neste estatuto.

# SEÇÃO II - DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 10° A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido escrito e será requerida ao presidente da COOPANEST-PA, preenchidas as exigências previstas neste estatuto, sendo levada ao conhecimento do CONAD, em sua primeira reunião, e averbada no livro de matrículas mediante termo assinado pelo Presidente.

Art. 11°

Além dos motivos de direito, o CONAD é obrigado a excluir ou eliminar o associado, Pessoa Física ou Jurídica, que:

 Venha a exercer atividade prejudicial à COOPANEST-PA ou que colida com os seus objetivos;

11. Concorrer no mercado de trabalho, sob nenhum aspecto justificado, inclusive não podendo fazer acordos verbais ou assinar contratos de trabalho ou receber proventos diretamente das operadoras, ressalvadas as Cooperativas Médicas Operadoras de Planos de Saúde com área de ação dentro do Estado do Pará, hospitais, clínicas, planos de saúde, casas de saúde ou terceiros tomadores de serviços

- III- a) a COOPANEST-PA;
  - b) com cooperado pessoa física ou jurídica, salvo concurso público;
- IV. Deixe de cumprir disposições de Lei, do Estatuto, do Regimento Interno ou de deliberações tomadas pela COOPANEST-PA em Assembléia Geral;
- V- Deixe de operar com a COOPANEST-PA por um período superior a 02 (dois) anos, salvo decisão da Assembléia Geral;
- VI- Houver levado a COOPANEST-PA a práticas de atos judiciais, para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas.

Rua dos Pariquis, nº 3001 - Edificio Village Medical Center - 12º andar/Cremação. CEP 66.040.045 - Belém - PA - Fone/Fax. (91) 3239-3158 E-mail: recepcao@coopanest-pa.com.br

#### Junta Comercial do Estado do Pará Certifico o Registro em 3/4/2017

Arquivamento 20000514225 de 3/4/2017 Protocolo 170046109 de 30/3/2017

Nome da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ COOPANEST PA NIRE 15 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 50335947515300

4/4/2017



matien

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO

Parágrafo único - Os casos passíveis de eliminação devem ser comprovados mediantesindicância interna, realizada por membros sindicantes nomeados pelo CONAD num prazo de 30 (trinta) dias após a denúncia, sendo que a sindicância terá sua condução regida por normas regimentais, garantida a ampla defesa ao associado.

A eliminação do associado, que é aplicada em virtude da infração da Lei, deste Estatuto ou do Regimento Interno, é feita por decisão do CONAD. Os motivos que a determinaram devem constar do termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo Presidente da COOPANEST-PA.

§ 1º - Dentro do prazo de 30 (trinta) días da eliminação, o CONAD será obrigado a comunicar o fato ao interessado, enviando-lhe cópia:do termo de eliminação.

§ 2º - Da eliminação, cabe ao eliminado recurso com efeito suspensivo à Assembléia Geral, o qual deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias a partir da notificação e apreciado na primeira Assembléia Geral que for convocada.

Art. 13°

Art. 12°

2000

#### A exclusão do associado será feita:

- I- Por dissolução da Pessoa Jurídica cooperada;
- II- Por morte da pessoa física cooperada;
- III- Por incapacidade civil não-suprida do cooperado;
- IV-Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na COOPANEST-PA.

Parágrafo único – A exclusão do associado com fundamento na disposição do inciso IV deste artigo, não impede a sua readmissão na cooperativa a qualquer tempo, mas o regimento interno poderá prever situações em que essa readmissão será considerada como continuidade do vínculo associativo anterior e seus respectivos efeitos.

Art. 13-A Poderão ser compensados de eventuais saldos de repasses pendentes após o desligamento do associado sua obrigações decorrentes da participação no rateio dos dispêndios no exercício corrente ainda que seu impacto efetivo não tenha se dado no fluxo de caixa no momento em que se der a saída do associado.

#### CAPÍTULO IV CAPITAL SOCIAL

Art. 14º O Capital Social da COOPANEST-PA é ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes integralizadas, não podendo, entretanto, ser inferior ao valor apurado no balanço anual.

§ 1º - O capital é subdividido em quotas-partes no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

Rua dos Pariquis, nº 3001 – Edificio Village Medical Center - 12 º andar/Cremação. CEP 66.040.045 - Belém – PA - Fone/Fax. (91) 3239-3158 E-mail: recepcao@coopanest-pa.com.br

#### Junta Comercial do Estado do Pará Certifico o Registro em 3/4/2017 Arquivamento 20000514225 de 3/4/2017 Protocolo 170046109 de 30/3/2017

Arquivamento 20000514225 de 3142617 Protocolo 170046105 de 30332017 Nome da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ COOPANEST PA NIRE 15 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 60335947515300

4/4/2017



ST-PA COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO

§ 2° - A quota-parte é indivisível, intransferível (exceto nos casos previstos no act. 9°) a não associados e não poderá ser negociada de nenhum modo, nem dada em garantia, e todo o seu movimento, subscrição, realização, transferência e restituição será sempre escriturado no livro de matrículas.

Art. 15° Ao ser admitido na COOPANEST-PA, o associado, Pessoa Física, deverá integralizar, no mínimo, a título de quota de admissão, o valor da quota-parte apurada no balanço patrimonial anual, e, como Pessoa Jurídica, também deverá integralizar o valor de uma quota-parte no mesmo prazo concedido à Pessoa Física.

> Parágrafo único - O valor correspondente a qualquer índice de atualização do capital social, calculado pelo mesmo índice que atualizar o Balanço, será creditado na conta de capital de cada associado, proporcionalmente ao capital por ele integralizado.

A integralização das quotas-partes deverá ser realizada no máximo em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, as mesmas serão pagas através da produção de cada cooperado.

A restituição do capital e das sobras, em qualquer caso, por demissão, eliminação ou exclusão de associados, será sempre feita após aprovação do balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da COOPANEST-PA.

§1º. A participação no rateio das perdas verificadas em exercícios findos ou dos dispêndios correntes, mas ainda não quitadas serão compensadas com créditos originados na restituição do capital integralizado e de eventuais participações em sobras.

§2°. Ocorrendo demissão, eliminação ou exclusão de associados, em número tal que a devolução do capital possa afetar a estabilidade econômico-financeira da COOPANEST-PA, esta poderá efetuá-la em prazo idêntico ao da integralização.

#### CAPÍTULO V ÓRGÃOS SOCIAIS

### SECÃO I - REPRESENTAÇÃO DOS COOPERADOS EM ASSEMBLEIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Pará

Art. 18°

Art. 16°

Art. 17°

A Assembleia Geral, que poderá ser Ordinária ou Extraordinária, constituida por cooperados (pessoa física), é o órgão soberano da COOPANEST-PA, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 19° A Assembleia Geral será habitualmente convocada pelo Presidente do CONAD, sendo por ele presidida.

Rua dos Pariquis, nº 3001 - Edificio Village Medical Center - 12 º andar/Cremação. CEP 66.040.045 - Belém - PA - Fone/Fax. (91) 3239-3158 E-mail: recepcao@coopanest-pa.com.br



Certifico o Registro em 3/4/2017 Arquivamento 20000514225 de 3/4/2017 Protocolo 170046109 de 30/3/2017 Nome da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ COOPANEST PA NIRE 15 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 60335947515300

4/4/2017

6

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO P

§ 1° - O Conselho Fiscal poderá convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem inblivos urgentes que exijam essa providência, devendo dirigir-se ao Presidente, que, em prazo de 48 (quarenta e oito) horas, deverá pronunciar-se e, caso não o faça, os requerentes poderão convocá-la nos moldes deste estatuto.

§ 2º - 20% (vinte por cento) dos associados, em condições de votar, podem requerer ao Presidente a convocação e em caso de recusa, no prazo de 10 (dez) dias após requerimento, convocá-la eles próprios.

Art. 20° As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados, observado o princípio da singularidade de voto.

Em qualquer das hipóteses previstas neste estatuto, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação, de mais 30 minutos para a segunda convocação e mais 30 (trinta) minutos para a terceira convocação.

§ 1º - Nas Assembleias Gerais Ordinárias em que houver eleição para os Conselhos de Administração e Fiscal, será obedecido o prazo determinado no Regimento Eleitoral, aprovado por Assembleia Geral.

§ 2" - As três convocações poderão constar de um único edital, desde que fiquem expressos os prazos para cada uma delas.

# DO QUÓRUM - O quórum para a instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) Dois terços dos associados, aptos a votar, na primeira convocação;
- b) O equivalente ao primeiro número inteiro superior à metade dos associados, em segunda convocação;
- c) Com qualquer número superior a 10 (dez) associados, em terceira convocação.

§ 1º - O número de associados presentes, em cada convocação, será comprovado pelas assinaturas no Livro de Presença.

§ 2" - Não havendo "quorum" para a instalação da Assembleia Geral, convocada nos termos do art. 21, é feita nova convocação também com antecedência mínima de 10 (dez) dias e, se ainda assim, não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade.

§ 3° - Vedada a presença de estranhos nas Assembleias Gerais, salvo os profissionais autorizados pelo CONAD e necessários para o seu bom andamento, mantido poder de voto apenas aos cooperados.

Art. 23°

Art. 21°

Art. 22°

 DA CONVOCAÇÃO - Nos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:
 A denominação da Cooperativa, número de cadastro geral de contribuinte, seguida da expressão "CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL", Ordinária ou Extraordinária;

II- O dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o local da sua realização, o gual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

Rua dos Pariquis, nº 3001 - Edificio Village Medical Center - 12 " andar/ Cremação. CEP 66.040.045 - Belém - PA - Fone/Fax. (91) 3239-3158 E-mail: recepcao@coopanest-pa.com.br

#### Junta Comercial do Estado do Pará Certifico o Registro em 3/4/2017

4/4/2017

Arquivamento 20000514225 de 3/4/2017 Protocolo 170046109 de 30/3/2017 Nome da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ COOPANEST PA NIRE 15 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 60335947515300



COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO

III-A sequência numérica da convocação;

- IV- A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- V- O número de associados existente na data da expedição, para efeito de valcul guorum de instalação;
- VI- Á assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ter sido feita pelos cooperados, nos termos do art. 19, § 2º, o edital será assinado, no mínimo, pelos quatro primeiros associados que a solicitaram.

§ 2° - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares e outros.

Art. 24° As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente da COOPANEST-PA, auxiliado por um secretário por ele convidado.

> Parágrafo único - As Assembleias Gerais que não forem convocadas pelo Presidente, serão dirigidas por associados escolhidos na ocasião.

- Art. 25° Os ocupantes de cargos sociais não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficam privados de tomar parte nos debates.
- Art. 26° As deliberações das Assembleias Gerais, somente poderão versar sobre assuntos constantes no edital de convocação e os que com eles tiverem direta e imediata relação.

Parágrafo único - A votação será a descoberto, habitualmente, levantando-se os associados discordantes; mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, às normas usuais.

- Art. 27° O que ocorrer nas Assembleias Gerais deverá constar em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos, pelos componentes da mesa e por aqueles que o queiram fazer ou no prazo de 72 horas após a Assembleia Geral.
- Art. 28° Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da Lei, deste estatuto ou do Regimento Interno, contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

# SECÃO II - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 29° A Assembleía Geral Ordinária, que se realizará, anualmente nos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

> Kua dos Pariquis, nº 3001 - Edificio Village Medical Center - 12º andar/Cremação. CEP 66.040.045 - Belém - PA - Fone/Fas. (91) 3239-3158 E-mail: recepcaçã coopanest-pa.com.br



#### Junta Comercial do Estado do Pará Certifico o Registro em 3/4/2017

4/4/2017

Arquivamento 20000514225 de 3/4/2017 Protocolo 170046109 de 30/3/2017 Nome da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ COOPANEST PA NIRE 15 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 60335947515300

mai

FI

I – Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Edilseiho Fiscal, compreendendo:

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO

a) Relatório da gestão;

b) Balanço;

1537-24

c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;

 II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III - Eleição dos componentes dos órgãos de administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

 IV – Quando previsto, a fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do CONAD e do Conselho Fiscal.
 V – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no art. 32.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 2º - À exceção das cooperativas de crédito, a aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da Lei, deste Estatuto ou do Regimento Interno.

§3º - Uma revisão do valor dos honorários será realizada em assembleia anterior àquela em que se dará eleição do CONAD para uma nova gestão e fixará as condições de remuneração nesta.

Art. 30° Quando forem discutidos o balanço e as contas, o Presidente da COOPANEST-PA, logo após a leitura do relatório do CONAD, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, suspenderá os trabalhos e convidará o plenário a indicar um cooperado para presidir os debates e votação da matéria.

Parágrafo único - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente deixará a mesa, permanecendo no recinto à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Art. 31°

A aprovação do balanço, das contas e do relatório do CONAD desonera os seus integrantes de responsabilidade para com a COOPANEST-PA, salvo erro, dolo ou fraude.

SECÃO III - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Rua dos Pariqués, nº 3001 - Edifício Village Medical Center - 12 ° andar/Cremação. CEP 66.040.045 - Belém - PA - Fone/Fax. (91) 3239-3158 E-mail: recepcao@coopanest-pa.com.br





Junta Comercial do Estado do Pará Certifico o Registro em 3/4/2017 Arquivamento 20000514225 de 3/4/2017 Protocolo 4/4/2017

Arquivamento 20000514225 de 3/4/2017 Protocolo 170046109 de 30/3/2017 Nome da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ COOPANEST PA NIRE 15 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucapa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx Chancele 60335947515300 COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO

Art. 32°

A Assembleia Geral Extraordinária reúne-se sempre que necessário e tem podezes Dara deliberar sobre qualquer assunto de interesse da COOPANEST-PA, desde que contido no edital de convocação.

§ 1º - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Reforma do Estatuto e Regimento Eleitoral;

b) Fusão, incorporação e desmembramento:

c) Mudança de objeto;

d) Dissolução voluntária da COOPANEST-PA e nomeação do liquidante.

§ 2° - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornarem válidas as deliberações de que trata o parágrafo anterior, na forma da lei.

# SEÇÃO IV - DIRETORIA EXECUTIVA (CONAD)

Art. 33°

A COOPANEST-PA será dirigida por uma Diretoria Executiva designada pela expressão CONAD, com os títulos de Diretor Presidente, Diretor Superintendente e Diretor Financeiro, todos cooperados à COOPANEST-PA, eleitos para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição de até 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º - Os componentes do CONAD não poderão ter entre si laços de parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral.

§ 2º - O CONAD se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio CONAD ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal por motivos graves e urgentes e se, após 48 (quarenta e oito) horas úteis de prazo, após solicitação ao Presidente, este não vier a convocá-lo.

§ 3" - O CONAD delibera validamente com a presença da maioria dos seus componentes, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos, reservando-se ao Presidente o exercício do voto de desempate.

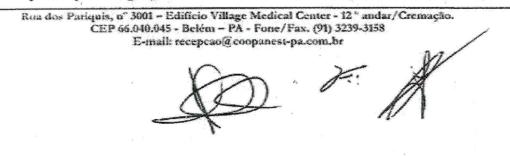
§ 4º - As deliberações serão consignadas em ata circunstanciada, lavrada no livro de atas das reuniões do CONAD e assinada pelos participantes da reunião.

Act. 340

Nos impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Diretor Superintendente e este pelo Diretor Financeiro, devidamente formalizado por solicitação escrita e dirigida aos demais membros do CONAD.

§ 1º - Nos impedimentos de mais de um componente da Diretoria Executiva, por prazo superior a 90 (noventa) dias, o CONAD designará o suplente para assumir o cargo vago.

§ 2° - Se ficar vago, por qualquer tempo, mais de um cargo do CONAD sem que haja suplentes para designação, deverá o Presidente ou o componente restante, se a presidência



#### Junta Comercial do Estado do Pará Certifico o Registro em 3/4/2017

4/4/2017

Arquivamento 20000514225 de 3/4/2017 Protocolo 170046109 de 30/3/2017 Nome da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ COOPANEST PA NIRE 15 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx Chancele 60335947515300

ermaner

FI



CUOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO

estiver vaga, convocar a Assembleia Geral para o preenchimento da(s) vaga(s), respeitando o mesmo rito processual estabelecido no Regimento Eleitoral.

§ 3º - O substituto exercerá o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor.

§ 4° - O componente do CONAD que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas perderá o cargo automaticamente.

Compete ao CONAD, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços e controlar os resultados.

§ 1º - As normas estabelecidas pelo CONAD serão baixadas em forma de instruções e constituirão o Regimento Interno da COOPANEST-PA.

- § 2º Ao CONAD cabem, dentre outras, as seguintes atribuições:
- Deliberar sobre admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associado;
- II- Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- Fixar as despesas de administração, sempre que possível em orçamento anual que indique a fonte de recursos para cobertura;
- IV- Estabelecer as normas de controle de operação e serviços, verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da COOPANEST-PA e o desenvolvimento das atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- V- Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- VI- Contratar empregados e fixar as normas para admissão e demissão dos empregados e profissionais a serviço da COOPANEST-PA;
- VII- Contratar, a pedido do Conselho Fiscal, os serviços de auditoria;
- VIII- Contratar, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos para auxiliálo no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar que sejam apresentados, previamente, projeto e parecer sobre questões específicas.
- IX- Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados da COOPANEST-PA que manipulem dinheiro ou valores;
- X. Indicar o banco ou bancos onde devem ser feitos os depósitos do numerário disponível, bem como fixar o limite máximo do saldo que poderá ser mantido em caixa;
- XI- Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral específica para esta finalidade;
- XII- Contrair obrigações, transigir e adquirir bens móveis.
- XIII- Zelar pelo cumprimento das leis do cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária.

§1º - O CONAD não poderá contratar como empregados ou prestadores de serviços parentes até 2º grau dos diretores e conselheiros fiscais.

Rea dos Pariquis, nº 3001 – Edificio Village Medical Center - 12 º andat/Cremação. CEP 66.040.045 - Belém – PA - Fone/Fax. (91) 3239-3158 E-mail: recepcao@coopanest-pa.com.br

#### Junta Comercial do Estado do Pará Certifico o Registro em 3/4/2017

Arquivamento 20000514225 de 3/4/2017 Protocolo 170046109 de 30/3/2017 Nome da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ COOPANEST PA NIRE 15 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 60335947515300

4/4/2017



ermanen

¢åRC € FL---

Art. 35°

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO

§2º - O CONAD poderá adquirir títulos mobiliários ou cessões de direitos para estosue de ativos mediante anuência prévia do conselho fiscal ou mediante autorização da Assembleia Geral.

Art. 36º O CONAD poderá criar, ainda, comissões e comitês especiais, transitórios ou não, observadas as regras estabelecidas neste Estatuto, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas.

Art. 37° Os integrantes do CONAD não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da COOPANEST-PA, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se procederem de forma dolosa.

Art. 38° Ao CONAD compete, dentro dos limites da Lei, deste Estatuto e do Regimento Interno, atendidas as decisões e recomendações da Assembléia Geral e do CONAD, executar as normas para o cumprimento dos objetivos da COOPANEST-PA.

> Parágrafo único – A Diretoria Executiva reúne-se ordinariamente 01 (uma) vez por mês c/ou, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de qualquer um de seus componentes.

An. 39º Ao Diretor Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- 1- Representar a COOPANEST-PA, ativa e passivamente, em juizo ou fora dele;
- II- Assinar os cheques bancários, conjuntamente com o Diretor Financeiro ou, em seu impedimento, com o Diretor Superintendente;
- III- Assinar conjuntamente com qualquer dos Diretores, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- IV- Convocar e presidir as reuniões do CONAD, bem como as Assembleias Gerais;
- V- Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório do ano social, balanços, contas e parecer do Conselho Fiscal, bem como os planos de trabalho formulados pelo CONAD para o exercício social seguinte.

Art. 40°

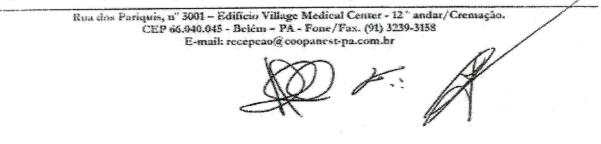
1. 12 🖓

Ao Diretor Superintendente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- I- Supervisionar a execução dos serviços administrativos da COOPANEST-PA estabelecendo contato com os profissionais e empregados a serviço da mesma;
- II- Estabelecer ordens de serviço internas visando a agilização dos serviços administrativos;
- III- Secretariar e lavrar as atas das reuniões do CONAD e Diretoria Executiva, ou determinar que sejam lavradas por pessoas de sua confiança e sob sua orientação, conferindo-lhes autenticidade pela aposição da sua assinatura no fecho das mesmas e rubricas no final de todas as folhas lavradas;
- IV- Orientar e coordenar as correspondências;
- V. Informar os associados quanto às operações e serviços da COOPANEST-PA;
- VI- Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 41°

Ao Diretor Financeiro cabem, entre outras, as seguintes atribuições:



#### Junta Comercial do Estado do Pará Certifico o Registro em 3/4/2017

4/4/2017



Arquivamento 20000514225 de 3/4/2017 Protocolo 170046109 de 30/3/2017 Nome da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ COOPANEST PA NIRE 15 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 60335947515300

17

ermane

AN C

2

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO

- I- Responsabilizar-se pelas finanças da COOPANEST-PA, assinando os cheques bancários conjuntamente com o Diretor Presidente ou, em seu impedimento, com o Diretor Superintendente;
- II- Executar controle sobre o setor de contabilidade para que os balancetes mensais e balanço geral sejam confeccionados nos prazos legais;
- III- Controlar as receitas e despesas da COOPANEST-PA, seu fluxo de caixa e contas bancárias, mantendo atualizado o mapa financeiro para apresentação aos demais Diretores e aos Conselhos de Administração e Fiscal, sempre que solicitado;
- IV. Substituir o diretor Superintendente em seu impedimento inferior a 90 (noventa) dias.

#### Arr. 42° REVOGADO

#### SEÇÃO V - CONSELHO FISCAL

An. 43°

O Conselho Fiscal é constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, quaisquer destes para substituir quaisquer daqueles, todos eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição para o período imediato de apenas 1/3 (um terço) dos seus integrantes.

§ 1º - Os componentes do Conselho Fiscal não poderão ter entre si, nem com os membros do CONAD, laços de parentesco até 2º grau em linha reta ou colateral.

§ 2° - Após eleito, o conselheiro fiscal deverá participar, num prazo de até 60 (sessenta) dias, de um treinamento específico para conselheiros, promovido pelas OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras) Estaduais, com certificação de aproveitamento, válido por no máximo 03 (três) anos.

§ 3º - Caso o conselheiro fiscal não apresente esta certificação ou deixe de participar do treinamento, o Conselho Fiscal deverá, ouvida a Coordenação do Programa de Autogestão das Cooperativas Brasileiras (OCB Estaduais), estabelecer novo prazo para participação em treinamento, ou substituir o conselheiro efetivo por conselheiro fiscal suplente certificado.

Act. 44°

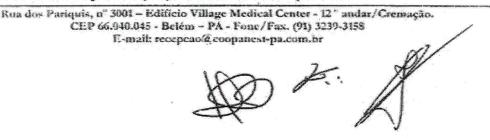
O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de três dos seus componentes.

§ 1º - Em sua primeira reunião serão escolhidos, entre os seus integrantes, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos, e um secretário.

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos integrantes, por solicitação do CONAD ou da Assembleia Geral.

§ 3º - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhído na ocasião.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação, e constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos de cada reunião pelos 03 (três) Conselheiros Fiscais presentes.



### Junta Comercial do Estado do Pará Certifico o Registro em 3/4/2017

4/4/2017

Arquivamento 20000514225 de 3/4/2017 Protocolo 170046109 de 30/3/2017 Nome da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ COOPANEST PA NIRE 15 Este documento pode ser varificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 60335947515300



COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO

Art. 45°

2.55

Art. 46°

Ocorrendo vacância de 03 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o CONAD convocara a Assembléia Geral para o preenchimento das mesmas.

Compete ao Conselho Fiscal exercer assidua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da COOPANEST-PA cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- Conferir, semestralmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo CONAD;
- II- Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da COOPANEST-PA;
- III- Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas está de conformidade com os planos e decisões do CONAD;
- IV- Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da COOPANEST-PA;
- Verificar se o CONAD e a Diretoria Executiva vêm se reunindo regularmente e se existem cargos vagos nas suas composições;
- VI- Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- VII- Verificar se os recebimentos dos créditos são feitos com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;
- VIII- Averiguar se existem exigências ou deveres a cumprir junto às autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como quanto aos órgãos do cooperativismo;
- IX- Estudar os balancetes e outros demonstrativos contábeis mensais, o balanço e o relatório anual do CONAD, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- X- Informar ao CONAD sobre as conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral ou autoridades competentes as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ 1º - Para os exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas obrigações, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnicos especializados e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria, devendo os contratados serem formalmente relacionados ao CONAD em correspondência própria.

§ 2º – O acesso aos documentos, livros e atas da COOPANEST-PA ficará restrito à sede da mesma, sendo possível a reprodução do mesmo somente após autorização formal e simultânea do CONAD e Conselho Fiscal.

### CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

An. 47°

A COOPANEST-PA se dissolverá de pleno direito:

- I- Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade;
   II- Devido à alteração de sua forma jurídica;
- Rua dos Pariquis, nº 3001 Edificio Village Medical Center 12º andar/Cremação. CEP 66.040.045 - Belém – PA - Fone/Fax. (91) 3239-3158 E-mail: recepcao@coopanest-pa.com.br

#### Junta Comercial do Estado do Pará Certifico o Registro em 3/4/2017

4/4/2017

Arquivamento 20000514225 de 3/4/2017 Protocolo 170046109 de 30/3/2017 Nome da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ COOPANEST PA NIRE 15 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 60335947515300



ermane

2

F

CAT PA COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ

- III- Pela redução do número mínimo de associados ou do capital social, se até a Assembléia Geral subseqüente, realizada em prazo não inferior a 06 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- IV- Pela paralisação de suas atividades, por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único - A dissolução da COOPANEST-PA importará no cancelamento do seu registro.

Art. 480

1.18

Quando a dissolução da COOPANEST-PA não for promovida voluntariamente, navithicke prevista no artigo anterior, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedid associado.

#### CAPÍTULO VII BALANCO, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS,

Art. 49°

O balanço geral, incluído o confronto de receita e despesa, será levantado no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

Art. 50°

Das sobras verificadas são deduzidas as seguintes taxas:

- 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva FR. I.
- 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social -II. FATES.

§ 1º - As sobras líquidas do exercicio, depois de deduzidas as taxas para os Fundos, são rateadas entre os associados, salvo por deliberações diversas da Assembleia Geral.

§ 2º - O associado demitido, eliminado ou excluído não tem nenhum direito aos saldos existentes nos Fundos mencionados neste artigo.

Art. 51°

As perdas de cada exercício, apuradas em balanço, são cobertas com o saldo do Fundo de Reserva.

SIº - Sendo o Fundo de Reserva insuficiente para cobrir as perdas referidas neste artigo, serão as mesmas rateadas entre os associados na proporção das respectivas participações nas operações realizadas no exercício findo.

32º - A Assembleia Geral decidirá a forma em que será quitada o rateio, mas não pode deliberar que, sendo a perda coberta por sobras de exercícios futuros, deixe de ser apurado o rateio e solucionado por compensação de créditos.

§3º - A Assembleia Geral pode estabelecer variáveis para o cálculo do rateio que moderem a proporcionalidade da participação dos associados nas perdas mediante critérios objetivos, impessoais e razoáveis.

\$4° - Os associados devem ser notificados individualmente do valor que lhes cabe no rateio das perdas e lhes serão dados 30 (trinta) dias para solicitar a revisão do seu cálculo, mas

Rua dos Pariquis, nº 3001 - Edifício Village Medical Center - 12º andar/Cremação. CEP 66.040.045 - Belém - PA - Fone/Fax. (91) 3239-3158 E-mail: recepcao@coopanest-pa.com.br Junta Comercial do Estado do Pará



# Certifico o Registro em 3/4/2017

4/4/2017

Arquivamento 20000514225 de 3/4/2017 Protocolo 170046109 de 30/3/2017 Nome da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ COOPANEST PA NIRE 15 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 60335947515300

ē

ST-PA COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO

confirmado o cálculo pelo CONAD, o mesmo deverá ser quitado na forma deliberada pela Assembleia Geral.

§5º - A constituição em mora na quitação das obrigações do associado referentes ao rateio das perdas será feita mediante notificação em que será dado prazo de 30 (trinta) dias para a sua purgação.

§6º - À cobrança judicial motivada pela inadimplência do associado não depende de autorização da Assembleia Geral.

§7º - A Assembleia Geral poderá remir associados da obrigação no rateio de perdas em caso de morte ou incidente que motive a exclusão da cooperativa.

§8º - Respeitado o limite da responsabilidade ao valor das quotas que lhe pertença, o CONAD pode determinar que a obrigação de pessoa física seja transferida para a pessoa jurídica associada desde que desta aquela seja sócia, mas será necessária a notificação de ambos a respeito do que for determinado.

Art. 52° O Fundo de Reserva se destina a reparar eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da COOPANEST-PA, sendo indivisível entre os associados.

Parágrafo único - Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras apuradas no balanço do exercício, revertem em favor do Fundo de Reserva:

- I- Os créditos de qualquer natureza, não reclamados pelos associados decorridos 05 (cinco) anos;
- II- Os auxilios e doações sem destinação especial.
- Art. 53° O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social FATES, destina-se à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos funcionários da COOPANEST-PA, sendo indivisível entre os associados.

Parágrafo único - Os serviços de que trata este artigo poderão ser executados mediante convênio com entidades especializadas, oficiais ou não.

Art. 54°

Além dos Fundos previstos neste estatuto, a Assembleia Geral poderá criar outros, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando-se o seu modo de formação, aplicação e liquidação.

Art. 55° O associado que ingressar na COOPANEST-PA no período compreendido entre o início do ano social e antes da convocação da Assembleia Geral Ordinária poderá participar da mesma, mas ficará impedido de votar sobre os assuntos constantes no art. 29, incisos I e II.

#### <u>CAPÍTULO VIII</u> LIVROS

Art. 56° A COOPANEST-PA deve ter os seguintes livros: I- De Matrícula; II- De Atas de Assembleias Gerais; Rua dos Pariquis, a'' 3001 - Edificio Village Medical Center - 12 " andar/Cremação. CEP 66.040.045 - Belêm - PA - Fone/Fax. (91) 3239-3158 E-mail: recepcao/g coopanest-pa.com.b; Will be the second s

# Junta Comercial do Estado do Pará

4/4/2017

SIE

Cartifico o Registro em 3/4/2017 Arquivamento 20000514225 de 3/4/2017 Protocolo 170048109 de 30/3/2017 Nome da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ COOPANEST PA NIRE 15 Este documento pode ser veificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.vlaunica/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 60335947515300



# COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ

#### III- De Atas dos Órgãos de Administração;

- IV- De Atas do Conselho Fiscal;
- V- De Presença dos associados nas Assembleias Gerais;
- VI- Fiscais e contábeis, obrigatórios.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

No livro ou ficha de matrícula, os associados serão inscritos por ordem de admissão, constando:

- I- Nome, idade, estado civil, nacionalidade e residência do associado;
- II- A data da sua admissão e, quando for o caso, o de sua demissão, eliminação ou exclusão:
- III- A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

#### CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 58° A Assembleia Geral elaborará as normas que regerão o processo eleitoral da COOPANEST-PA, as quais integrarão o Regimento Eleitoral.
- Art. 59° Quando os seus recursos não permitirem, a COOPANEST-PA convocará Assembleias Gerais por circular aos associados.
- Art. 60° O Estatuto ora reformado passará a gerir os destinos da COOPANEST-PA a partir de 29 de fevereiro de 2016.

Parágrafo único - O Estatuto ora reformado revoga automaticamente todas as disposições do Estatuto anteriormente adotado.

Art. 61° Serão anistiados os associados que praticarem concorrência vedada neste estatuto, até 60 dias após assinatura deste, pelo CONAD.

Parágrafo único - O CONAD poderá:

 a) estabelecer condições de incentivo para que associados desistam da concorrência vedada.
 b) conceder prazo de até 365 dias para que o associado se demita da cooperativa antes que seja iniciada a sindicância para apuração da concorrência vedada, sendo a comissão sindicante escolhida pelo CONAD.

Art. 61-A Os conselheiros vogais que estão com seus mandatos em curso manterão seus cargos até a próxima eleição do CONAD.

Art. 61-B Será convocada em 2017 Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a alteração de normas estatutárias que estimulem ou garantam boas práticas de governança cooperativa.

> Rua dos Pariquis, nº 3001 – Edificio Village Medical Center - 12 º andar/Cremação. CEP 66.040.045 - Belém – PA - Fone/Fax. (91) 3239-3158 E-mail: recepcao@coopanest-pa.com.br



Art. 570

#### Junta Comercial do Estado do Pará Certifico o Registro em 3/4/2017 Arquivamento 20000514225 de 3/4/2017 Protocolo :

4/4/2017

Arquivamento 20000514225 de 3/4/2017 Protocolo 170046109 de 30/3/2017 Nome da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ COOPANEST PA NIRE 15 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.vlaunica/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 60335947515300

17



COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ

Art. 61 - C

O CONAD, enquanto estiverem em curso os atuais mandatos dos pares, não está obrigado a contratar o administrador de que trata o art. 35, §2º, VIII deste estatuto.

Os casos on Caroperativismo Ca Os casos omissos, serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios doutrinários do Art. 620 CAR mantar 8 FRANCISCO LUIZ DE MOURA CAVALCANTE DIRETOR PRESIDENTE BIA VERENA CARNEIRO DA COSTA Omitin DIRETOR SUPERINTENDENTE waringa ZABEL THEREZINHA BASTOS ALVARENGA DIRETORA FINANCEIRA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2017 SOB Nº: 20000514225 192 Protocolo: 17/004610-9, DE 06/02/2017 heals like ENDITESA:15 & 0000074 4 COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO MARCELO CEBOLÃO PARÁ COOPANEST - PA SECRETÁRIO GERAL ORIC 39 Tabelionato de Astas GEIROZ SANTOS Av. Pedro Hiranda one: (91)-233-2749-CE Reconheco e dou fé. a(s) de: FRANCISCO LUIZ TOCT CAWALCANTE ... 100670871-HARABIA VERE DA COSTA. 5. u minn Raa dos Pariquis, o" 3001 - Edificio Village Medical Center - 12" andar Reference do CEP 66.040.045 - Belém - PA - Fone/Fax. (91) 3239-3 \$8 E-mail: recepcao/@ coopanest-pa.com.br DIELLE KAKLA HUH ESCREVENTE VALIDO SOMENTE COM 0 S LO DE SEGRANO Junta Comercial do Estado do Pará 4/4/2017 Certifico o Registro em 3/4/2017 Arquivamento 20000514225 de 3/4/2017 Protocolo 170046109 de 30/3/2017 Nome da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ COOPANEST PA NIRE 15

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx

Chancela 60335947515300

#### SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA .

Secretaria de

Suprimentos e

# CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: N¿O CONSTA Inscrição Estadual: NÃO CONSTA CNPJ: 15.290.125/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data; pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, c da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:40:24 do dia 13/02/2017 Válida até: 12/08/2017 Número da Certidão: 702017080079267-5 Código de Controle de Autenticidade: 3BE76493.4870C228.5714BA94.7BE28F82

### Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de oficio, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO nups.napp.seta.pa.gov.or/emissao-certigao/emittrCertigao.action

SERVIÇO GRATUITO



# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# Suprimentos e CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Secretaria de

otacão

Nome: N/O CONSTA Inscrição Estadual: NÃO CONSTA CNPJ: 15.290.125/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:40:24 do dia 13/02/2017

Válida até: 12/08/2017

Número da Certidão: 702017080079268-3

Código de Controle de Autenticidade: C55C95DE.89A4C70F.1B8510A0.151F8674

# Observação:

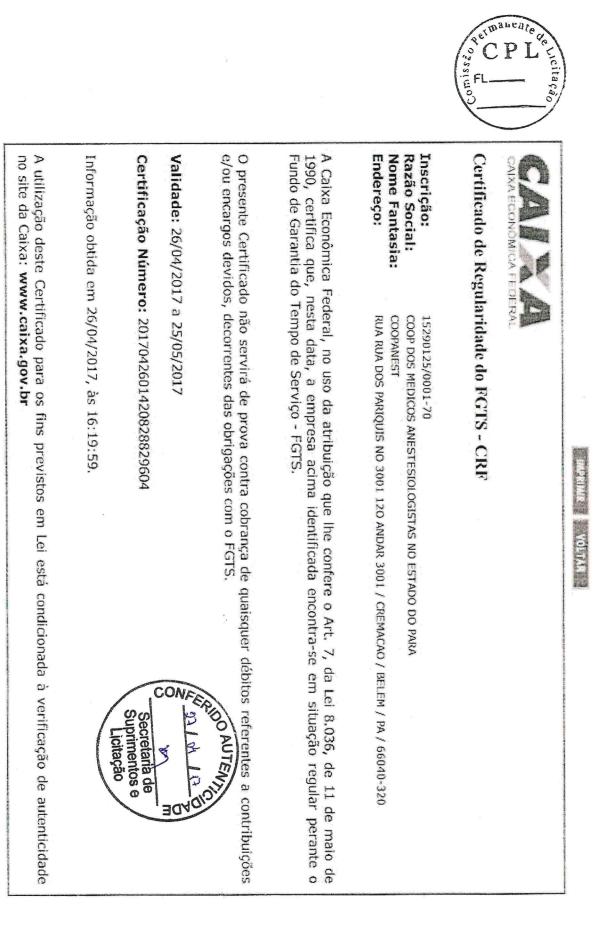
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

> Válida em todo território paraense. SERVICO GRATUITO

PREFEITURA MU DE BELÉI ITT SECRETARIA MUNICIPAL DE S CARTÃO DE PROTOGOLO -CPR Proc. 2894/17 1000 CANON ROLE Data: 06/04/17 Usuário: Coopanist- Pa Assunto: Origem: DUSCH Protocolista: Francisca Fore: 3344-1764 SIEST-13774







# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

# CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parté interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO E PARA, CNPJ 15.290.125/0001-70, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BELÉM, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 00564581120098140301, de competência de CIVEL E COMERCIO - ASSISTENCIA, Procedimento Comum, no valor de R\$ 1000,00, distribuido em 26/11/2009, na 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

2 - Processo nº 00161326720048140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Ação Civil Pública, no valor de R\$, distribuido em 01/09/2004, na 2º VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

3 - Processo nº 00290309820148140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de R\$ 40073,00, distribuido em 16/07/2014, na 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM:

4 - Processo nº 00196325620108140301, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Procedimento Comum, no valor de RS 68854,80, distribuído em 19/05/2010, na 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.

 5 - Processo nº 00130441620108140301, de competência de FAZENDA PÚBLICA, AUTAR.
 - ASSISTENCIA, Processo Cautelar, no valor de R\$, distribuido em 30/03/2010, na 1º VARA DA FAZENDA DE BELÉM da comarca de BELÉM.

6 - Processo nº 00464935320148140301, de competência de EXECUÇÃO FISCAL, Execução Fiscal, no valor de R\$ 2441966,30, distribuido em 18/09/2014, na 2ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DE BELÉM da comarca de BELÉM.



kções de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, As informações contidas nesta Certidão referem-se a existên de Judicial(Concordata), Familia. Comercial, patrimonial, Falència e recuperação Civel Execução Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc... Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos civeis. Julza de Difeito da 1º Vara de Famíli 24/02/2017 09:57:12 / Certidão expedida gratuitamente em 1 Esta certidão é emítida apenas para pessoas com materidade civil. CONTROLE: 02240904981916 <sup>1</sup> Líbra (marcelo.costa) Válida até 25/05/2017 00:00:00 / Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(aínda remanescentes) ou recuperação judicial. ξε διεμίδαιςδό do Pora Anglista Sediciário

ganicela 8313-8

Marcelo Santos Costa sexta-foira, 24 fevereiro, 20 Chate de Sarviça de Emissão de Cernidão Cive Mato 6005-2 Jorge Eurardo Simões da Sui-Serviço de Emissão de Certidão Civel ji ligan de Distribuição do Porum Cive. Analiets Judiciane Maricula er 13-a Analista Judiciária den'ne Divisão de Distribuição de Feitos Civeis a Diretora do Férum Civel da Capital Joins de Lineite da Diretoria do Fòrum Civel 9b Secretária de Suprimentos e Licitação

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

 Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos civeis.

 Certidão expedida gratuitamente em :
 24/02/2017 09:57:12

 CONTROLE: 02240904981916
 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

 Válida até 25/05/2017 00:00:00
 Libra (marcelo.costa)

 Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br
 2

 Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

MINISTÊRIO DA SAÚDE SECRETÁRIA DE ATENCÃO À SAŬDE			101	Daben 12/1/201	
CNES - CADASTRO NACION	AL DE ESTABELECIME	NTOS DE SAÚ	DE SSIEFL.	, vcita	
IMPRESSĂ	O DA FICHA REDUZIDA		5-	00.0	
i CADASTRADO NO ONES EM: 5/6	dentificação /2004 ULTIMA ATU/	ALIZAÇÃO EM	1: 10/1/201	7	
Nome:			CHES:	CNP3:	
COOPANESTPA			3015793	152901250001	
Nome Empresarial:			CPF:	Personalidad	
COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS	NO ESTADO DO PAR	A		JURIDICA	
Logradouro:	ويستبيد ومرجع فيتكردون والمرجع ومرجع		Número:		
RUA DOS PARIQUIS	a na mana an an ann an Arth an Ann		3001		
Complemente:	Salaros	CEP:	Município	: UF:	
12 ANDAR	CREMACAO	66010000	BELEM	PA	
Tipo Unidade:	Suis Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:		
COOPERATIVA OU EMPRESA DE CESSÃO DE TRABALHADORES NA SAUDE	2	MUNICIPAL	INDIVIDUAL		
PROFISSIONAIS SUS	an an in the fall states of succession and a succession of the suc				
Médicos	الأسباب كالقرادي فالمسر ويود ومسروي جي		bac		
Oubros			206		
			ju		
PROFISSIONAIS NÃO SUS					
Total			1		
Atendimento Prestado					
Tipo de Atendimento:	Conve	n los			
TROS SUS					
Fluxo de Clientelo:					
Laitae					
Leitos					

Equipamentos

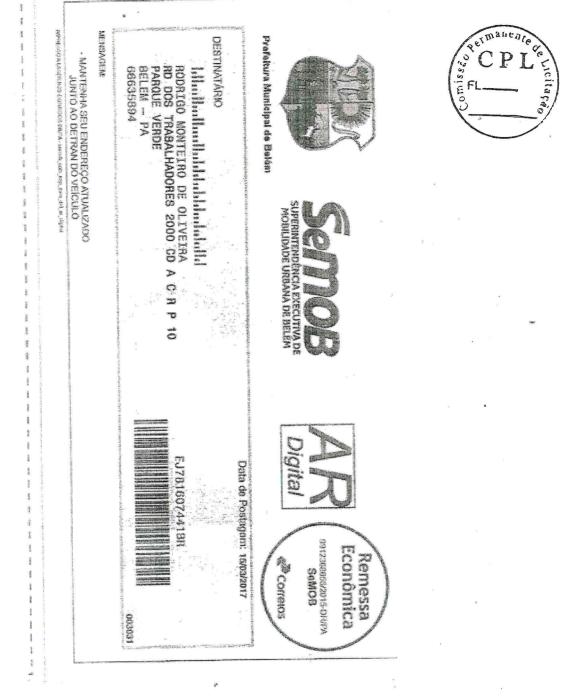
# Estabelecimento não possul Equipamentos Cadastrados

Não Possui Instalações	
Serviços de Apoio	
Serviço:	Característica:

# Serviços Especializados

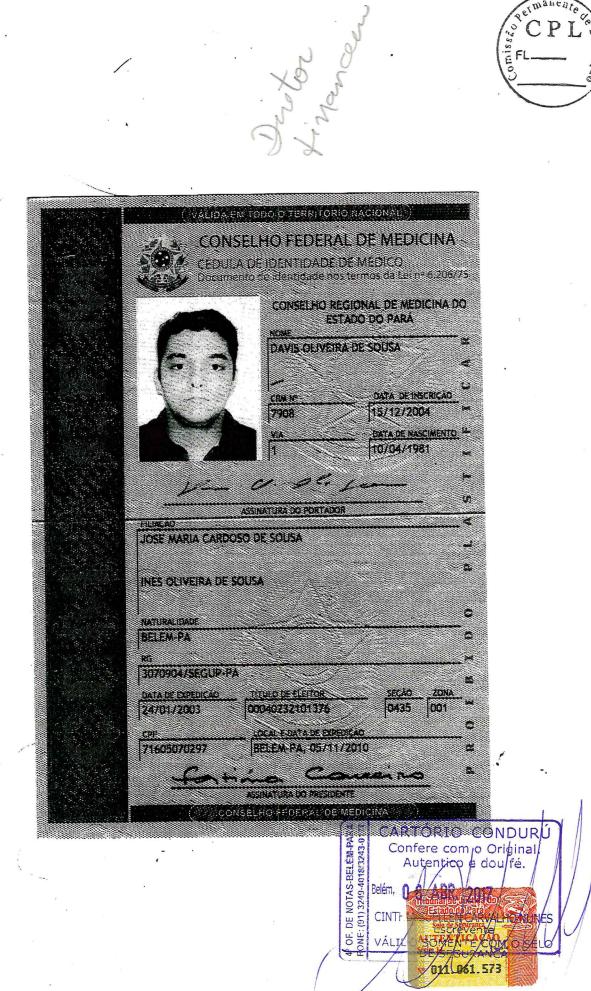
1		•	Ambula	torial:	Hospitaia	л.
Cod.: Se	nviço:	Característica:	Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
Serviço	is e Classificação					
Codigo:	Serviço:	Cassificação:			Terceiro:	CHES:

SEDERAL 100 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO man Documento PQL TO de Identidade Conforme 71115S Lei Nº 6.206475 8912 25/9/2007 -RODRIGO MONTÉIRO DE OLIVEIRA ture de l CONDURÍ entido e dou fe. F. DE NOTA'S-BELEM E: (91) 3249-4018/824 Belém, 0/6 ABR CINTHIA SUEL Ľ. A AMARISER īΝΔ CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Est. do PA CONSELHE \_\_\_\_\_GIONAL DE MEDICINA DO LAZARO DE JESUS S.DE OLIVEIRA ROSANA MONTEIRO DE OLIVEIRA BELEM - PA 27/09/1981 3099619-33P/PA 1/11/1998 69164290204 AUZIO DI 3/33 DA 077 CD 281272239621-Exe POSITIVO Doador de órgãos e tecidos d, BELEM - PA, 25 de setembro de 2007. Con



-





vice First (Finale St. S. Water First (Finale St. S.	ega Dielo ( See 8. 3866018629	88629 XVII 88629 XVII	by AA		Ŷ
Centrais Eletin	635 cas do Pará S.A				
celpa	19890 1973 (1989) 01985 (1980) 11980-1	Park alter Inderstei 4	elménin. Ar sémere.		
Reference ao mile	The second				
03/2017	17/03/2017	States and	ar Brie		
	giê tê ki			TI	allente
DAVIS OLIVEIRA DE SOL R. BOAVENTURA DA SILVA 1280 E	SA ALTOS DO URARIZAL	APT 1181 POR OC	50L	( So C	PL
CARL2AL 658.702-97	accontract to U	nsao Nominal: /Seq: 91058053 redifor: 1343	2658		citaç <sub>a</sub>
CPF: 716.850.707-97 Tipo de Tarifa :CONVENCIONAL Classifica ao: Residoncial P	LENG TRIFASICO N	stor de Polenci	32 8	5	1 çàc
Namericalization de Fallinamerican	(	And	valor (PS)		
Descrição	Quantidade	Preço			
Partor Aga	413	0,7%634	229,81 4,81		
Consumo Adicional Band. Amarela Cip-Ilam Pub Pref Manic			32,16		

5

Total a pagar: RS 365,18 Comparadate de Cansume (ISS) Compara de Energia Transmutalo Discribulição (Celpa) Encargos Secondas Tribulos Total (ISS) Hand the Consume William Informations de tribuitions 25,**888**8 8,7132 83,26 2,37 333,82 333,82 333,82 10345 **9**15 10,98 3,2982 COFINS Reservado ao Fisco. Reddito Fiscal (e. g3/2012 SAMA WERE IN BROAD AND TO MUSIC MORE EDGS NAR FEY 248 062 1007 057 433 477 494 538 482 451 413 9,555548 81 29 134394 W76 7,731 9,144 @/82/2617 18/83/2617 413 Résentaso de General pomos indicaciónes de continuesco :

00004

			Sector States				
			ananoi? New Mass	610 5,31	FIC 142	2005 1,02	
		*	Ses Tri	12,52			
			Min Anu	21.25	0,7	1 1 1 1 1	
		alita editor	Apurato Mate	5,00	2,50	5,00	
Dates Emission	201552113550	Previde printing letter	Conjunts, REL EUSD/RSI: 93	NTO N			a and
10/03/2017	18/01/2017	13/04/2017			141	an salari	

Contraction of the Foricide: Band. Tarif.: Verde : 10/82 - 38/82 Amarels : 81/83. - 18/83



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA** CONSELHOREGIONAL DO PARA CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO NOME CRMAIF ZABEL THEREZINHA BASTOS 003934/PA ALVARENGA FILIACÃO JAYME FERREIRA BASTOS MARIA THEREZINHA COELHO QUEIROZ BASTOS DATA DE INSCRIÇÃO VIA 23/02/1987 ELÉM-PARA 18/3243-0177 CARTÓRIO CONDURU Confere com o Original. Autentico e dou fé. ASSINATURA DO PORTADOR 2017 PF RG / ÓRGÃO EMISSOR COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75. CARV 58.383.582-20 NUNE 085871263-1/M.D.PA evente H TE ODM OSELO TITULO DE ELEITOR SECÃO ZONA 0231940913/09 0004 096 DATA DE NASCIMENTO NATURALIDADE 06/06/1961 BELEM-PA LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO BELEM,07/02/2012 0005723 A.C



Centrais Elétricas do Paré	Conta de Energia Elétrica]Nota Fisoal (Série 8 002428333 Nº de Fatura 0201703002428333 (CFOP) 5258/A4
CEIDA Posta Aquer Malmaga Na 53 Julia - 74 CEF: 65 525 217 j Ima Ethnitum 157 74-80-3 j CNPJ 94-855 7250001-80	Instaleção 103213193
IZABEL THEREZINHA BASTOS ALVARENGA AV CONSELHEIRO FURTADO, 1508 APTO 2402	03/2017 05/04/2017 103213193
SATISTA CAMPOS 66040-100 BELEM - PA CPF: 188.583.582-20	Demonstrativo do Faturamento Preço=Tarifa+Tributos
Dados da Instalação	
Claselloacto: Residencia) Fieno - TRIFÁSICO Tipo de Tanía: OCNVENCIONAL MONÓMIA Famor de Poténcia: 0.00 Tensão Nominal (V): 127 V Perdes de transformacõest/k):	Decartigão Concurso Adoptom Pub Pref Alunio De Tan Pub Pref Alunio
Detes	C PI .
Emissão Apresentação Previsão próxima leitura	
25/03/2017 25/03/2017 25/04/2017	
l n'ormacées do cansumo do més	() <b>B</b>
N Sector         Letters Antener         Letters Antener         Consums         Dass         Constanto           1507105         25.500         25.513         504         32         1.00	
Historico do Consulto (kWh) Informações de tributos	
Since 1 The 255 UT 472 254 242 Tributes in case Augusta	
10.40 M 240 M 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25	
N-R FDV JAN DEZ NOV OUT Número do Programa Socia!	
Composição do Consumo (RS) Taníta sam tributos (RS)	Total a pagar: R\$ 275.69
A.C. System Technologies Distributes (20178) 2117/2016	iotara pagar. Ko 210,00
Large Letenas Televis Televis 304	
	Reaviso de vencimento
Reservado ao Fisco Período Fiscel: 29/03/2017	
4996.7C01.1F86.E255.E7E7.B7B5.943C.6339	
Infermações para o cilente	
and a second	
	й.
Indicadores de Continuidade	Niveis de Tensão Fornecido DICRI despréses de la companya de la co
Agreente Menses Tennesse Artus     Anno	202         4min         Target Links           203         201 s. 201         201 westerning         Water State St
[Likat] According to the intervention of the state of	Charles agen betradana paidan da antenida iarbane day elapitan Swerde menter una compensação francisio actuale, de nacion na porta
(E descho scholarena palitaber & CEUPA pa velerena agazeden da DIC, FIG, SMAC e DICAR a qualquer tertipo	
	Configurase Resolução Normatina Anexes 651/2013 Akta 7° o 5° é associanda estácular a equilições bornços e C/I, PA 9 dianestimento de coherança enfectiva de outras semaiços coherados na fataxa, born como a ormesto de norme 9 dianestimento de coherança enfectiva de outras semaiços coherados na fataxa, born como a dimensión de normesto 9 dianeste esclurança dos semiços cancelhotos. Rescalar de que offenestimante podeita de response o con- 10 semaiores esclurança dos semiços estas fondados de encepta años aspans develamente propio. 10 semaiores esclurança dos semiços de obsolución de encepta años aspans develamente podeita semaiores esclurantes encomparence obsolución de encepta años aspans develamentes dos del. Pix
Direitos e	Deveres
¿É seu direito receber energie elétrica com qualidade e macangumdas. Ter o serviço de alendimento telefónico gratuão 24 horas	<ul> <li>ao local onde estiverens instalacios os equipamentos de medição.</li> </ul>
Norre co Cliente: C.C: Unidade de Leiture:	Competiência: Venaimenta: Villar cobristo (RS);
IASTI DELIZIMA BAITOS A VARENCA 1000MIRI BUSINE PATURA ARRECADADA - NA	03/2017 65/04/0017 270/20
	1997 - 1999 - 199
	A

2º Via



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÊM PROCURADORIA PISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÊM SEGRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 072578/119/2017.



Contribuinte:	COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO
CPF/CNPJ:	15.290.125/0001-70
inscrição Mobiliária:	082400-4
inscrição	020/35881/31/19/0090/060/110-18 (PROPRIA)
Endereço	R PARIQUIS, 3001 SALA 12 ANDAR

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s);

Ressalvando o circito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever qualsquer dividas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 16:07 horas, do dia 30/03/2017 com fuicro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oltenta ) dia(s)

Código de Controle de Certidão : HGNJ.URRJ.TVAL.4ZPM.I1OT

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



Societana Municipal ce Futorças

Hus 13 de Maxemons 355 38-00 Comano. ISP 35.013-050 Belom-Park Ramfons (1): 9073-9231 / 5073-52.2 202 (21: 2073.52): . 2008 BELI-16019 Belar a suger ar



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS-TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

#### Nome: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO E PARA CNPJ: 15.290.125/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:46:38 do dia 21/02/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/08/2017. Código de controle da certidão: E05B.9C8C.476B.4DC0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA SAÚDE	
SECRETÁRIA DE ATENCÃO À SAÚI	DE



## CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

## IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

CADASTRADO NO CNES EM:	Identificação 5/6/2004 UI TIMA ATI		4. 11/0/001.	7
Nome:			CNES:	CNPJ:
COOPANESTPA			3015793	and the second
Nome Empresarial:	naniharan yang bertekan dan serieta dan	na dipatéhné nya panadéhné ata dan sara		15290125000170
COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGIS	TAS NO ESTADO DO DAL	ананананананананананананананананананан	CPF:	Personalidade:
Logradouro:	TAS NO ESTADO DO PAR			JURÍDICA
RUA DOS PARIQUIS		·	Número:	
Complemento:			3001	
12 ANDAR	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
IZ ANDAK	CREMACAO	66010000	BELEM	IPA
Tipo Unidade:	Gestão:	Dependên	cia:	
COOPERATIVA OU EMPRESA DE CESSAO DE TRABALHADORES NA SAUDE		MUNICIPAL	INDIVIDUA	L
				• •
PROFISSIONAIS SUS				
Médicos			1204	
Outros			204	an an ann an t-airt a

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	1
Atendimento Prestado	::
Tipo de Atendimento:	Convênio:
OUTROS	SUS
Fluxo de Clientela:	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

# Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

.

Não Possui Instalações	
Der viços de Abolo	
Serviço:	Característica:

#### Serviços Especializados

Cod.: Servico:		Ambula	torial:	Hospitalar:	
Cou. (Serviço:	Característica:	Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
Serviços e Classificação					

PREFEITURA NUNICIPAL DE BELÉM Secretaria Municipal de Finanças	liária Data de Validade Nº Guia 21.1.013293-5 21.1.013293-5	MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO EST DO PARA		03001 SALA 12 ANDAR ACAO - BELEM CEP 66040320	CNPJ/MF Data de Inicio da Atividade		PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA, ATRAVES DE CONTRATOS FIRMADOS COM PESSOA JURIDICAS DE DIREITO PUBLICO OU PRIVADO	
Secretaria Mu	Inscrição Mobiliária 082.400-4	Nome ou Razão Social COOPERATIVA DOS MEDICOS ANI	Ê.	R PARIQUIS 003001 SALA 12 ANDAR Bairro: CREMACAO - BELEM		Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO	PRESTACAO DE SERVICOS MEDIO PUBLICO OU PRIVADO	Out-Door: Identificação

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A atividade principal da Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas no Estado do Pará é prestação de serviço de Anestesiologia junto aos contratos firmados pela COOPANE PPA. Os serviços serão realizados em hospitais, clínicas, serviços de pronto atendimento, ambulatórios e demais meios físicos das entidades contratantes, sempre dentro das atividades fim estatutárias e correlatas de interesse comum e caracterizam-se por pertencerem à COOPANEST-PA.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo apresenta a realidade atual da **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ**, onde todos os elementos são descritos e apresentados de forma a se ter uma melhor compreensão da estrutura física da COOPANEST-PA, visando chegar ao mais fiel retrato atual da empresa. Localizada no Edifício **VILLAGE MEDICAL CENTER**, situado na Rua Pariquis Nº 3001, 12º pavimento, salas comerciais de número 1201,1202,1203,1204,1205,1206,1207,1208 e 1209 com direito a nove(09) vagas de garagem.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
1	RECEPÇÃO	1
-	SETOR DE TRIAGEM DE CONTAS MÉDICAS	1
	SALA DOS COOPERADOS	1
2	CORREDOR CENTRAL	1
3	SALAS	*
	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	1
	SETOR DE INFORMATICA	1
	GERÊNCIA	1
	FATURAMENTO DE CONTAS MÉDICAS	1
	DIRETORIA	1
4	СОРА	1
5	AUDITÓRIO	1
6	BANHEIROS	
	WC FEMININO - RECEPÇÃO	1
	WC MASCULINO - RECEPÇÃO	1
	WC DIRETORIA	1
	WC FATURAMENTO MÉDICO	1
	WC COPA	1

Atenciosamente,

#### COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ

## ÃO DOS COOPERADOS POR INSCRIÇÃO A RELAÇÃO DOS COOPERADOS POR INSCRIÇÃO ATIVOS

	OS COOPERADOS POR INSCRIÇÃO ATIVOS
ORDEM	NOME
001	Mario de Nazareth Chaves Fascio
002	Olimpio de Nazaré Dias Feitosa
003	Rinaldo de Freitas Neves
004	Pedro Paulo de Carvalho Maués
005	Francisco Luiz de Moura Cavalcante
008	Ruy Guilherme Lima Rodrigues
009	Maria Eda Gil Alves Vale
010	Leopoldo Jorge Barreto da Silva
011	Jorge Melhym Aarão Neto
012	Jorge Alves da Silveira
013	Wilson da Silva Machado
014	Aldemar Lobato da Silva
015	Sandra Suely Pantoja Machado
016	Alberto David Fadul Filho
017	Antonio Maria Simões
018	Maria José Canthé Pandolfo
019	Marcos José Neves Silva
020	Edson Pontes Cardoso
021	Haroldo Marques Borges Leal
022	Paulo Guilherme do Rosário Casseb
023	Marcos Belicha Alves
024	Mikihico Ikeda
025	Procion Barreto da Rocha Klautau
026	José Mariano de Melo Cavaleiro de Macêdo
027	Carlos Alberto Guedes de Souza
028	José Luiz dos Santos Cavalcante
029	Telmo Moreira Alves
031	Marcelo Alcoforado Diniz
032	Lia Balieiro de Castro
032	Araceli Maria Falcão Pereira
034	Eduardo Ribeiro de Almeida
035	Antonio Tadeu Campos Carmona
035	Raul Antonio Silva de Mattos
030	
for a second sec	Miguel Antônio dos Santos Alvarenga
038	Izabel Therezinha Bastos Alvarenga Antônio Pedro Martins Viana Filho
039	Lázaro de Jesus Saldanha Oliveira
040	Raymundo José Machado de Castro
041	Juracy Barbosa da Costa
042	Delmas Deodoro Riker Filho
043	Carlos Alberto Vaz Conceição
044	
045	Elza Maria de Assunção Bragança
	Karime Maria Kaled Moreira
047	Álvaro Augusto Jorge e Silva
048	Eurico Sena Rodrigues Heloisa Chaves Areas
049	
050	Francisco Augusto Nunes Martins da Silva
	Pedro Mariano Rodrigues Oliveira
052	Nelson Rodrigues Pires Filho
	Jorge da Silva Pereira
OE 4	Domualdo Eiuti Chibata
054	Romualdo Eiyti Shibata
055	Newton Fernando Silva Brasil
055 056	Newton Fernando Silva Brasil Wilmar Alves Quirino
055 056 057	Newton Fernando Silva Brasil Wilmar Alves Quirino Pedro Ramiro do Nascimento
055 056 057 058	Newton Fernando Silva Brasil Wilmar Alves Quirino Pedro Ramiro do Nascimento Antônio José Castro Conceição
055 056 057 058 059	Newton Fernando Silva Brasil Wilmar Alves Quirino Pedro Ramiro do Nascimento Antônio José Castro Conceição Antônio Carlos Ferreira Moreira
055 056 057 058 059 060	Newton Fernando Silva Brasil Wilmar Alves Quirino Pedro Ramiro do Nascimento Antônio José Castro Conceição Antônio Carlos Ferreira Moreira Jack Gabbay Rascovschi
055 056 057 058 059 060 061	Newton Fernando Silva Brasil Wilmar Alves Quirino Pedro Ramiro do Nascimento Antônio José Castro Conceição Antônio Carlos Ferreira Moreira Jack Gabbay Rascovschi Ana Lúcia Cavaleiro de Macedo Lima
055 056 057 058 059 060 061 062	Newton Fernando Silva Brasil Wilmar Alves Quirino Pedro Ramiro do Nascimento Antônio José Castro Conceição Antônio Carlos Ferreira Moreira Jack Gabbay Rascovschi Ana Lúcia Cavaleiro de Macedo Lima Kátya Maria Rayol Bragança
055 056 057 058 059 060 061 062 063	Newton Fernando Silva Brasil Wilmar Alves Quirino Pedro Ramiro do Nascimento Antônio José Castro Conceição Antônio Carlos Ferreira Moreira Jack Gabbay Rascovschi Ana Lúcia Cavaleiro de Macedo Lima Kátya Maria Rayol Bragança Mauro Rodrigues Araujo
055 056 057 058 059 060 061 062 063 064	Newton Fernando Silva Brasil Wilmar Alves Quirino Pedro Ramiro do Nascimento Antônio José Castro Conceição Antônio Carlos Ferreira Moreira Jack Gabbay Rascovschi Ana Lúcia Cavaleiro de Macedo Lima Kátya Maria Rayol Bragança Mauro Rodrigues Araujo Jairo Fernandez da Silva
055 056 057 058 059 060 061 062 063	Newton Fernando Silva Brasil Wilmar Alves Quirino Pedro Ramiro do Nascimento Antônio José Castro Conceição Antônio Carlos Ferreira Moreira Jack Gabbay Rascovschi Ana Lúcia Cavaleiro de Macedo Lima Kátya Maria Rayol Bragança Mauro Rodrigues Araujo

101 E

067Guiomar Regina Cruz da Costa068Mylene Costa da Silveira069Ademir Soares Viana070Claudio José da Silva Lemos	
069 Ademir Soares Viana 070 Claudio José da Silva Lemos	
070 Claudio José da Silva Lemos	
071 Marister Fátima Moraes David Carval	
072 Ivanio Antônio de Albuquerque Cabra	1
073 Eliana Mitiko Beltrão Ikeda Bastiana	
074 Maria Clara Canthé Pandolfo	
075 Armando Morelli Acatauassu	
076 Antônio de Ribamar Câmara Ferreira	
077 Márcia Betânia Santana dos Santos	
078 Alexandre Chaves	
079 Sheila Claudia Carvalho Acioli	
080 Maria das Graças Ferreira Ribeiro	
081 Luis Paulo Araujo Mesquita	
082 Rosa de Fátima Costa de Carvalho	
083 Waldacy Matos Martins	
084 Rosângela do Socorro Cantuária da Sil	va Ferreira
085 João Diogenes de Moraes Junior	
086 Altiberto Pinto Coelho Silva Junior	
087 Everton Carvalho Canto	
088 Francisco Juarez Filho	
089 Mariy do Socorro Galvão da Silva	
090 Delmar Gonzales Miralha Junior	
091 Necy Kawamura	
092 Rousiane Martins Abdon	
093 Lauricéia Seabra da Silva Valente de C	liveira
094 Paulo Cabral Pimentel Filho	
095 Marúcia Ferreira de Souza	
096 Enéas de Jesus Nery Corrêa Filho	
097 Mirna Sauma Castro	
098 Marta Teodora Costa Coimbra	
099 Simone Donza Cancela Alvarez	
100 Fabiana Mendes Maués	
101 Ana Maria do Lago Vieira Arêde	
102 Renata Carmona Valério	
103 Francisco Matos Vale	
104 Roosevelt do Brasil de Oliveira Pompe	u
105 Afonso Guilherme Araújo Ramoa	
106 Clodomir Alves Lima	
107 Roberta de Oliveira Moreira	
108 Raimundo Pereira Sobrinho Junior	
109 Marta Oliveira da Rocha	
110 Loredan de Andrade Mello	
110Loredan de Andrade Mello111Hamilton José Oliveira Guimarães	
110Loredan de Andrade Mello111Hamilton José Oliveira Guimarães112Raimundo Nonato Tuma de Cristo	
110Loredan de Andrade Mello111Hamilton José Oliveira Guimarães112Raimundo Nonato Tuma de Cristo113João Hermínio Pessoa dos Santos	
110Loredan de Andrade Mello111Hamilton José Oliveira Guimarães112Raimundo Nonato Tuma de Cristo113João Hermínio Pessoa dos Santos114Artur Abel Tavares Fernandes Cavaco	
110Loredan de Andrade Mello111Hamilton José Oliveira Guimarães112Raimundo Nonato Tuma de Cristo113João Hermínio Pessoa dos Santos114Artur Abel Tavares Fernandes Cavaco115Alessandra Maria Aragão Klautau Toff	
110Loredan de Andrade Mello111Hamilton José Oliveira Guimarães112Raimundo Nonato Tuma de Cristo113João Hermínio Pessoa dos Santos114Artur Abel Tavares Fernandes Cavaco115Alessandra Maria Aragão Klautau Toff116Simone Valéria Bentes Chaves	oli
110Loredan de Andrade Mello111Hamilton José Oliveira Guimarães112Raimundo Nonato Tuma de Cristo113João Hermínio Pessoa dos Santos114Artur Abel Tavares Fernandes Cavaco115Alessandra Maria Aragão Klautau Toff116Simone Valéria Bentes Chaves117José Maria Cruz de Moraes Junior	
110Loredan de Andrade Mello111Hamilton José Oliveira Guimarães112Raimundo Nonato Tuma de Cristo113João Hermínio Pessoa dos Santos114Artur Abel Tavares Fernandes Cavaco115Alessandra Maria Aragão Klautau Toff116Simone Valéria Bentes Chaves	
110Loredan de Andrade Mello111Hamilton José Oliveira Guimarães112Raimundo Nonato Tuma de Cristo113João Hermínio Pessoa dos Santos114Artur Abel Tavares Fernandes Cavaco115Alessandra Maria Aragão Klautau Toff116Simone Valéria Bentes Chaves117José Maria Cruz de Moraes Junior	
110Loredan de Andrade Mello111Hamilton José Oliveira Guimarães112Raimundo Nonato Tuma de Cristo113João Hermínio Pessoa dos Santos114Artur Abel Tavares Fernandes Cavaco115Alessandra Maria Aragão Klautau Toff116Simone Valéria Bentes Chaves117José Maria Cruz de Moraes Junior118Mateus Pereira Picanço	
110Loredan de Andrade Mello111Hamilton José Oliveira Guimarães112Raimundo Nonato Tuma de Cristo113João Hermínio Pessoa dos Santos114Artur Abel Tavares Fernandes Cavaco115Alessandra Maria Aragão Klautau Tofí116Simone Valéria Bentes Chaves117José Maria Cruz de Moraes Junior118Mateus Pereira Picanço119Celeste Helena Coral Basile121Dalto Rodrigues de Camargo122Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos	
110Loredan de Andrade Mello111Hamilton José Oliveira Guimarães112Raimundo Nonato Tuma de Cristo113João Hermínio Pessoa dos Santos114Artur Abel Tavares Fernandes Cavaco115Alessandra Maria Aragão Klautau Toff116Simone Valéria Bentes Chaves117José Maria Cruz de Moraes Junior118Mateus Pereira Picanço119Celeste Helena Coral Basile121Dalto Rodrigues de Camargo122Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos123Rose Betania Costa Feio	
110Loredan de Andrade Mello111Hamilton José Oliveira Guimarães112Raimundo Nonato Tuma de Cristo113João Hermínio Pessoa dos Santos114Artur Abel Tavares Fernandes Cavaco115Alessandra Maria Aragão Klautau Toff116Simone Valéria Bentes Chaves117José Maria Cruz de Moraes Junior118Mateus Pereira Picanço119Celeste Helena Coral Basile121Dalto Rodrigues de Camargo122Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos123Rose Betania Costa Feio124Everaldo Wolney Nery Figueira	
110Loredan de Andrade Mello111Hamilton José Oliveira Guimarães112Raimundo Nonato Tuma de Cristo113João Hermínio Pessoa dos Santos114Artur Abel Tavares Fernandes Cavaco115Alessandra Maria Aragão Klautau Toff116Simone Valéria Bentes Chaves117José Maria Cruz de Moraes Junior118Mateus Pereira Picanço121Dalto Rodrigues de Camargo122Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos123Rose Betania Costa Feio124Everaldo Wolney Nery Figueira125Leandro Soriano de Mello Pereira	
110Loredan de Andrade Mello111Hamilton José Oliveira Guimarães112Raimundo Nonato Tuma de Cristo113João Hermínio Pessoa dos Santos114Artur Abel Tavares Fernandes Cavaco115Alessandra Maria Aragão Klautau Toff116Simone Valéria Bentes Chaves117José Maria Cruz de Moraes Junior118Mateus Pereira Picanço121Dalto Rodrigues de Camargo122Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos123Rose Betania Costa Feio124Everaldo Wolney Nery Figueira125Leandro Soriano de Mello Pereira126Zelma Zevoni Pereira Abnader	
110Loredan de Andrade Mello111Hamilton José Oliveira Guimarães112Raimundo Nonato Tuma de Cristo113João Hermínio Pessoa dos Santos114Artur Abel Tavares Fernandes Cavaco115Alessandra Maria Aragão Klautau Toff116Simone Valéria Bentes Chaves117José Maria Cruz de Moraes Junior118Mateus Pereira Picanço119Celeste Helena Coral Basile121Dalto Rodrigues de Camargo122Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos123Rose Betania Costa Feio124Everaldo Wolney Nery Figueira125Leandro Soriano de Mello Pereira126Zelma Zevoni Pereira Abnader127Silvia Letícia Almeida da Silva	
110Loredan de Andrade Mello111Hamilton José Oliveira Guimarães112Raimundo Nonato Tuma de Cristo113João Hermínio Pessoa dos Santos114Artur Abel Tavares Fernandes Cavaco115Alessandra Maria Aragão Klautau Toff116Simone Valéria Bentes Chaves117José Maria Cruz de Moraes Junior118Mateus Pereira Picanço119Celeste Helena Coral Basile121Dalto Rodrigues de Camargo122Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos123Rose Betania Costa Feio124Everaldo Wolney Nery Figueira125Leandro Soriano de Mello Pereira126Zelma Zevoni Pereira Abnader127Silvia Letícia Almeida da Silva128Patrícia Macedo Blasques Ferreira	
110Loredan de Andrade Mello111Hamilton José Oliveira Guimarães112Raimundo Nonato Tuma de Cristo113João Hermínio Pessoa dos Santos114Artur Abel Tavares Fernandes Cavaco115Alessandra Maria Aragão Klautau Toff116Simone Valéria Bentes Chaves117José Maria Cruz de Moraes Junior118Mateus Pereira Picanço119Celeste Helena Coral Basile121Dalto Rodrigues de Camargo122Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos123Rose Betania Costa Feio124Everaldo Wolney Nery Figueira125Leandro Soriano de Mello Pereira126Zelma Zevoni Pereira Abnader127Silvia Letícia Almeida da Silva128Patrícia Macedo Blasques Ferreira129Harábia Verena Carneiro da Costa	
110Loredan de Andrade Mello111Hamilton José Oliveira Guimarães112Raimundo Nonato Tuma de Cristo113João Hermínio Pessoa dos Santos114Artur Abel Tavares Fernandes Cavaco115Alessandra Maria Aragão Klautau Toff116Simone Valéria Bentes Chaves117José Maria Cruz de Moraes Junior118Mateus Pereira Picanço119Celeste Helena Coral Basile121Dalto Rodrigues de Camargo122Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos123Rose Betania Costa Feio124Everaldo Wolney Nery Figueira125Leandro Soriano de Mello Pereira126Zelma Zevoni Pereira Abnader127Silvia Letícia Almeida da Silva128Patrícia Macedo Blasques Ferreira129Harábia Verena Carneiro da Costa130Jayme dos Santos Martins Junior	
110Loredan de Andrade Mello111Hamilton José Oliveira Guimarães112Raimundo Nonato Tuma de Cristo113João Hermínio Pessoa dos Santos114Artur Abel Tavares Fernandes Cavaco115Alessandra Maria Aragão Klautau Toff116Simone Valéria Bentes Chaves117José Maria Cruz de Moraes Junior118Mateus Pereira Picanço119Celeste Helena Coral Basile121Dalto Rodrigues de Camargo122Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos123Rose Betania Costa Feio124Everaldo Wolney Nery Figueira125Leandro Soriano de Mello Pereira126Zelma Zevoni Pereira Abnader127Silvia Letícia Almeida da Silva128Patrícia Macedo Blasques Ferreira129Harábia Verena Carneiro da Costa130Jayme dos Santos Martins Junior131Fabrizio Oliveira de Vasconcellos	
110Loredan de Andrade Mello111Hamilton José Oliveira Guimarães112Raimundo Nonato Tuma de Cristo113João Hermínio Pessoa dos Santos114Artur Abel Tavares Fernandes Cavaco115Alessandra Maria Aragão Klautau Toff116Simone Valéria Bentes Chaves117José Maria Cruz de Moraes Junior118Mateus Pereira Picanço119Celeste Helena Coral Basile121Dalto Rodrigues de Camargo122Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos123Rose Betania Costa Feio124Everaldo Wolney Nery Figueira125Leandro Soriano de Mello Pereira126Zelma Zevoni Pereira Abnader127Silvia Letícia Almeida da Silva128Patrícia Macedo Blasques Ferreira129Harábia Verena Carneiro da Costa130Jayme dos Santos Martins Junior	

CPL critary of see L

134	Naiacira Eliene Maia
135	Juruena de Andrade Lopes
136	Gilberto Gil Sena dos Santos
138	Nazareno Silva Baia
139	Ana Lúcia de Araújo Pinto Saito
140	Eglantine Mamede Bezerra
141	José Augusto Martins Morgado
142	Cesar Collyer Carvalho
143	Angela Kaori Susume
144	Sanja Patrícia Sousa de Oliveira
145	Alexandre Luiz Teixeira Brasil
146	Humberto Gomes Figueiredo
147	Lena Claudia Maia Alencar
148	Sydney Ribeiro Junior
149	Sandra Helena Gomes de Castro
150	Marcelo Souza de Azevedo
151	Josélia Moutinho Priante Freitas
152	Kenya de Sales Flamino
154	Irlanda Portela Lima Albuquerque
155	Charles Farah Serednicki
156	Bruno Mendes Carmona
157	Antônio Jorge Ferreira da Silva Júnior
158	Marcia Cristina Barbosa da Costa
159	Pablo Fabiano Ferreira Mello
160	Selma Maués Santos dos Santos
161	Viviane Wosny
162	Roberto Batista Artiaga
162	Bianca Solange Damasceno Cardoso
165	Davis Oliveira de Sousa
166	Leonardo Fernandes Batista Penna
167	Marco Aurélio Gondin Cordeiro
168	Eduardo Guimarães Tavares Júnior
169	Thaís da Silva Apolinário
170	Wagner de Nadai
171	Francisco de Assis Orguen Gouvêa
172	Gianne Lima Brito Shida
173	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro
173 174	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo
173 174 175	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza
173 174	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares
173 174 175	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza
173 174 175 176	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares
173 174 175 176 177	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia
173 174 175 176 177 178	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia Ana Rita Fonseca de Assunção
173 174 175 176 177 178 179	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia Ana Rita Fonseca de Assunção Giovanni Lopes de Oliveira
173 174 175 176 177 178 179 180	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia Ana Rita Fonseca de Assunção Giovanni Lopes de Oliveira Eunir Duarte de Oliveira
173 174 175 176 177 178 179 180 181	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia Ana Rita Fonseca de Assunção Giovanni Lopes de Oliveira Eunir Duarte de Oliveira Adamilson Arnaud de Oliveira
173 174 175 176 177 178 179 180 181 182	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia Ana Rita Fonseca de Assunção Giovanni Lopes de Oliveira Eunir Duarte de Oliveira Adamilson Arnaud de Oliveira Rodrigo Monteiro de Oliveira
173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 182 183	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia Ana Rita Fonseca de Assunção Giovanni Lopes de Oliveira Eunir Duarte de Oliveira Adamilson Arnaud de Oliveira Rodrigo Monteiro de Oliveira Marcelo Luiz Couto Tavares
173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia Ana Rita Fonseca de Assunção Giovanni Lopes de Oliveira Eunir Duarte de Oliveira Eunir Duarte de Oliveira Adamilson Arnaud de Oliveira Rodrigo Monteiro de Oliveira Marcelo Luiz Couto Tavares Caroline Contente Verbicaro Karina Dias Resende
173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 184 185	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia Ana Rita Fonseca de Assunção Giovanni Lopes de Oliveira Eunir Duarte de Oliveira Adamilson Arnaud de Oliveira Rodrigo Monteiro de Oliveira Marcelo Luiz Couto Tavares Caroline Contente Verbicaro
173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia Ana Rita Fonseca de Assunção Giovanni Lopes de Oliveira Eunir Duarte de Oliveira Eunir Duarte de Oliveira Rodrigo Monteiro de Oliveira Marcelo Luiz Couto Tavares Caroline Contente Verbicaro Karina Dias Resende Rodrigo José Nascimento e Silva
173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia Ana Rita Fonseca de Assunção Giovanni Lopes de Oliveira Eunir Duarte de Oliveira Adamilson Arnaud de Oliveira Rodrigo Monteiro de Oliveira Marcelo Luiz Couto Tavares Caroline Contente Verbicaro Karina Dias Resende Rodrigo José Nascimento e Silva José Maria Faro Barros Manuel Justino Cardoso
173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia Ana Rita Fonseca de Assunção Giovanni Lopes de Oliveira Eunir Duarte de Oliveira Adamilson Arnaud de Oliveira Rodrigo Monteiro de Oliveira Marcelo Luiz Couto Tavares Caroline Contente Verbicaro Karina Dias Resende Rodrigo José Nascimento e Silva José Maria Faro Barros Manuel Justino Cardoso Paulo Roberto Mariano Toledo
173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 182 183 184 185 186 187 188 189 190	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia Ana Rita Fonseca de Assunção Giovanni Lopes de Oliveira Eunir Duarte de Oliveira Adamilson Arnaud de Oliveira Rodrigo Monteiro de Oliveira Marcelo Luiz Couto Tavares Caroline Contente Verbicaro Karina Dias Resende Rodrigo José Nascimento e Silva José Maria Faro Barros Manuel Justino Cardoso Paulo Roberto Mariano Toledo Jarila Regina Mendes de Assunção
173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia Ana Rita Fonseca de Assunção Giovanni Lopes de Oliveira Eunir Duarte de Oliveira Adamilson Arnaud de Oliveira Rodrigo Monteiro de Oliveira Marcelo Luiz Couto Tavares Caroline Contente Verbicaro Karina Dias Resende Rodrigo José Nascimento e Silva José Maria Faro Barros Manuel Justino Cardoso Paulo Roberto Mariano Toledo Jarila Regina Mendes de Assunção Adriano Liberman Magalhães de Barros
173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia Ana Rita Fonseca de Assunção Giovanni Lopes de Oliveira Eunir Duarte de Oliveira Adamilson Arnaud de Oliveira Rodrigo Monteiro de Oliveira Marcelo Luiz Couto Tavares Caroline Contente Verbicaro Karina Dias Resende Rodrigo José Nascimento e Silva José Maria Faro Barros Manuel Justino Cardoso Paulo Roberto Mariano Toledo Jarila Regina Mendes de Assunção Adriano Liberman Magalhães de Barros Moisés Araújo Sousa
173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia Ana Rita Fonseca de Assunção Giovanni Lopes de Oliveira Eunir Duarte de Oliveira Adamilson Arnaud de Oliveira Rodrigo Monteiro de Oliveira Marcelo Luiz Couto Tavares Caroline Contente Verbicaro Karina Dias Resende Rodrigo José Nascimento e Silva José Maria Faro Barros Manuel Justino Cardoso Paulo Roberto Mariano Toledo Jarila Regina Mendes de Assunção Adriano Liberman Magalhães de Barros Moisés Araújo Sousa Francisco Daniel Soares Caldas
173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia Ana Rita Fonseca de Assunção Giovanni Lopes de Oliveira Eunir Duarte de Oliveira Adamilson Arnaud de Oliveira Rodrigo Monteiro de Oliveira Marcelo Luiz Couto Tavares Caroline Contente Verbicaro Karina Dias Resende Rodrigo José Nascimento e Silva José Maria Faro Barros Manuel Justino Cardoso Paulo Roberto Mariano Toledo Jarila Regina Mendes de Assunção Adriano Liberman Magalhães de Barros Moisés Araújo Sousa Francisco Daniel Soares Caldas Antonio Marcos Viana de Jesus
173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia Ana Rita Fonseca de Assunção Giovanni Lopes de Oliveira Eunir Duarte de Oliveira Adamilson Arnaud de Oliveira Rodrigo Monteiro de Oliveira Marcelo Luiz Couto Tavares Caroline Contente Verbicaro Karina Dias Resende Rodrigo José Nascimento e Silva José Maria Faro Barros Manuel Justino Cardoso Paulo Roberto Mariano Toledo Jarila Regina Mendes de Assunção Adriano Liberman Magalhães de Barros Moisés Araújo Sousa Francisco Daniel Soares Caldas Antonio Marcos Viana de Jesus Vanessa Andrea Moreira Cardoso
173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 197	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia Ana Rita Fonseca de Assunção Giovanni Lopes de Oliveira Eunir Duarte de Oliveira Adamilson Arnaud de Oliveira Rodrigo Monteiro de Oliveira Marcelo Luiz Couto Tavares Caroline Contente Verbicaro Karina Dias Resende Rodrigo José Nascimento e Silva José Maria Faro Barros Manuel Justino Cardoso Paulo Roberto Mariano Toledo Jarila Regina Mendes de Assunção Adriano Liberman Magalhães de Barros Moisés Araújo Sousa Francisco Daniel Soares Caldas Antonio Marcos Viana de Jesus Vanessa Andrea Moreira Cardoso Luis Cláudio Correa Lobato
173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 197 198	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia Ana Rita Fonseca de Assunção Giovanni Lopes de Oliveira Eunir Duarte de Oliveira Adamilson Arnaud de Oliveira Rodrigo Monteiro de Oliveira Marcelo Luiz Couto Tavares Caroline Contente Verbicaro Karina Dias Resende Rodrigo José Nascimento e Silva José Maria Faro Barros Manuel Justino Cardoso Paulo Roberto Mariano Toledo Jarila Regina Mendes de Assunção Adriano Liberman Magalhães de Barros Moisés Araújo Sousa Francisco Daniel Soares Caldas Antonio Marcos Viana de Jesus Vanessa Andrea Moreira Cardoso Luis Cláudio Correa Lobato Marco Túlio Martins Malheiros
173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 197 198 199	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia Ana Rita Fonseca de Assunção Giovanni Lopes de Oliveira Eunir Duarte de Oliveira Adamilson Arnaud de Oliveira Rodrigo Monteiro de Oliveira Marcelo Luiz Couto Tavares Caroline Contente Verbicaro Karina Dias Resende Rodrigo José Nascimento e Silva José Maria Faro Barros Manuel Justino Cardoso Paulo Roberto Mariano Toledo Jarila Regina Mendes de Assunção Adriano Liberman Magalhães de Barros Moisés Araújo Sousa Francisco Daniel Soares Caldas Antonio Marcos Viana de Jesus Vanessa Andrea Moreira Cardoso Luis Cláudio Correa Lobato Marco Túlio Martins Malheiros Raquel Fontana Colussi
173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 197 198 199 200	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia Ana Rita Fonseca de Assunção Giovanni Lopes de Oliveira Eunir Duarte de Oliveira Adamilson Arnaud de Oliveira Rodrigo Monteiro de Oliveira Marcelo Luiz Couto Tavares Caroline Contente Verbicaro Karina Dias Resende Rodrigo José Nascimento e Silva José Maria Faro Barros Manuel Justino Cardoso Paulo Roberto Mariano Toledo Jarila Regina Mendes de Assunção Adriano Liberman Magalhães de Barros Moisés Araújo Sousa Francisco Daniel Soares Caldas Antonio Marcos Viana de Jesus Vanessa Andrea Moreira Cardoso Luis Cláudio Correa Lobato Marco Túlio Martins Malheiros Raquel Fontana Colussi Luiz Marcelo Pianchão Araújo
173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 197 198 199 200 201	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia Ana Rita Fonseca de Assunção Giovanni Lopes de Oliveira Eunir Duarte de Oliveira Adamilson Arnaud de Oliveira Rodrigo Monteiro de Oliveira Marcelo Luiz Couto Tavares Caroline Contente Verbicaro Karina Dias Resende Rodrigo José Nascimento e Silva José Maria Faro Barros Manuel Justino Cardoso Paulo Roberto Mariano Toledo Jarila Regina Mendes de Assunção Adriano Liberman Magalhães de Barros Moisés Araújo Sousa Francisco Daniel Soares Caldas Antonio Marcos Viana de Jesus Vanessa Andrea Moreira Cardoso Luis Cláudio Correa Lobato Marco Túlio Martins Malheiros Raquel Fontana Colussi Luiz Marcelo Pianchão Araújo Bruno Oliveira de Matos
173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 197 198 199 200	Clayton Augusto de Oliveira Ribeiro Pollyana Sousa Araújo José Alex de Oliveira Souza Ceciliane da Silva Fares Jesus de Nazaré Dias Baia Ana Rita Fonseca de Assunção Giovanni Lopes de Oliveira Eunir Duarte de Oliveira Adamilson Arnaud de Oliveira Rodrigo Monteiro de Oliveira Marcelo Luiz Couto Tavares Caroline Contente Verbicaro Karina Dias Resende Rodrigo José Nascimento e Silva José Maria Faro Barros Manuel Justino Cardoso Paulo Roberto Mariano Toledo Jarila Regina Mendes de Assunção Adriano Liberman Magalhães de Barros Moisés Araújo Sousa Francisco Daniel Soares Caldas Antonio Marcos Viana de Jesus Vanessa Andrea Moreira Cardoso Luis Cláudio Correa Lobato Marco Túlio Martins Malheiros Raquel Fontana Colussi Luiz Marcelo Pianchão Araújo

CPL Licitary of ssimo

204	Marcos Henrique Lopes da Costa
205	Andria Melissa Oliveira Bardier
206	Paulo Roberto Vieira Guedes
202	Handy Marcela da Silva Santos
203	Luana Maria Relvas de Oliveira
204	Marina Pontes Moura
205	Cinara da Silva Ricardo
206	Alinne Leão Mendes Beltrão
207	Luane Cristine Batista Cunha
208	André Varela Guimarães
209	Herick Meninéa Canavieira
210	Priscila Gonçalves de Oliveira
211	Rogério Rodrigues Almeida
212	Bruno Luiz Serra Marinho de Lucas
213	Lutti Paes de Souza
214	Priscila Gonçalves de Oliveira
215	Bruno Barros Nascimento

)PERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016

ATIVO



CIRCULANTE	7.474.001,98
DISPONÍVEL	2.167.326,21
CAIXA	29 - 20
Caixa	3.476,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
Banco do Brasil S.A	739.948,65
Banco Santander	8.966,08
Banco Banpará	59,06
Caixa Econômica Federal	14.573,28
Banco Bradesco	1,00
Banco Unicred	22.965,36
Banco Safra	19.426,34
( - ) Unicred Conta Garantida	779.165,07
Bancos – Bloqueio Judicial	1.882.026,66
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA	
Banco Unicred	175.863,19
Banco Bradesco	79.185,22
CRÉDITOS E ADIANTAMENTOS	5.306.675,77
Clientes Diversos	4.853.804,12
ADIANTAMENTOS	
Valores Telefone Corporativo a Recuperar	170.511,79
Adiantamentos a Funcionários/ Fornecedores	29.657,38
Depósito Judicial	50.960,82
IMPOSTOS A RECUPERAR	50.500,82
IRF a Recuperar	201.741,66
ATIVO NAO CIRCULANTE	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.936.238,97
INVESTIMENTOS	3.936.238,97
Linhas Telefônicas	13.198,79
9. Q. J. M.	7.598,79 /

Título Cap. Unicred IMOBILIZADO Instalações Imóveis Mág/Equipamentos Moveis e Utensílios Computadores/Periféricos ( - ) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DESPESAS ANTECIPADAS Auto de Infração a Apropriar Juros s/Emp. a apropriar TOTAL DO ATIVO

5.600,00 231.882,47 11.387,24 339.758,53 15.311,91 161.065,67 123.798,99 419.439.87 3.691.157,71 2.875.304,43 815.853,28

11.410.240,95

Importa o presente Balanço Patrimonial do ano de 2016, Ativo e Passivo, a importância de R\$11.410.240,95 (Onze Milhões, Quatrocentos e Dez Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Noventa e Cinco Centavos), o qual declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belém-Pa, 31 de Dezembro de 2016.

Francisco Luiz de Moura Cavalcante Presidente RG 6034747 SEGUP/PA CPF. 014.514.212-49

João da Silva Conceição Contador Responsável CRC/PA 007403/0 CPF. 105.999.402-04



## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016

PASSIVO

CIRCULANTE	
EXIGÍVEL	5.858.399,73
C/C ASSOCIADOS SERV. A PAGAR	3.489.026,34
C/C Cooperados	
ISS Cooperados	3.246.300,76
	242.725,58
OBRIGAÇÕES SOCIAIS/TRIBUTARIAS	2.369.373,39
INSS a Recolher	
FGTS a Recolher	49.025,02
Sindical a Recolher	4.823,76
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	87,95
PIS a Recolher	
COFINS a Recolher	27.510,75
IRRF a Recolher	131.792,69
ISS a Recolher	166.931,61
Auto de Infração - Iss	37.866,33
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.948.389,21
	2.946,07
Banco do Brasil – Saldo Credor	2.946,07
NÃO CIRCULANTE	4.906.318,59
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Empréstimos e financiamentos bancários	1.159.035,70
Empréstimos cooperados	2.991.987,94
Parcelamento Rec. Federal	755.294,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	645.522,63
CAPITAL	638.342,39
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	638.342,39
	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~

#### **RESERVAS DE SOBRAS**

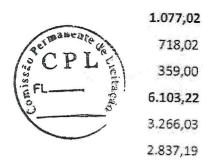
Reserva Legal

Reserva de Assist Tec Educ e Social - FATES

APUR. SOBRAS OU PERDAS ATOS COOP

Sobra Liq Exercício Anterior

Sobra Lig Exercício



TOTAL DO PASSIVO

11.410.240,95

Importa o presente Balanço Patrimonial do ano de 2016, Ativo e Passivo, a importância de R\$11.410.240,95 (Onze Milhões, Quatrocentos e Dez Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Noventa e Cinco Centavos), o qual declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belém-Pa, 31 de Dezembro de 2016.

Francisco Luiz de Moura Cavalcante Presidente RG 6034747 SEGUP/PA CPF. 014.514.212-49

João da Silva Conceição Contador Responsável CRC/PA 007403/O CPF. 105.999.402-04



13

# DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS E PERDAS EM 31/12/2016

1	I. INGRESSOS DE ATOS COOPERATIVOS		60.583.644,50
	Ingressos de Contratos	60.534.347,88	
	Ingressos Diversos	49.296,62	
2	. DEDUÇÃO DE INGRESSOS		4.025.530,96
	2.1 ISS	1.816.027,28	
	2.2 PIS	393.473,26	
	2.3 COFINS	1.816.030,42	
3	. INGRESSOS LÍQUIDOS		56.558.113,54
4.	SOBRAS OPERACIONAUS BRUTA		56.558.113,54
5.	DISPÊNDIOS OPERACIONAIS	i gran Zeari	56.554.775,67
	5.1 Serviços Prestados pelos Associados	53.955.302,47	
	5.2 Dispêndios Financeiros	189.931,47	
	5.3 Dispêndios c/ Pessoal	942.526,38	
	5.4 Outros Dispêndios	1.467.015,35	
6.	SOBRA OPERACIONAL LÍQUIDA		3.337,87
7.	RESERVA LEGAL		333,79
8.	FATES		166,89
9.	SOBRAS LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO		2.837,19

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Belém-Pa, 31 de Dezembro de 2016.

Francisco Luiz de Moura Cavalcante Presidente RG 6034747 SEGUP/PA CPF. 014.514.212-49

0 20 João da Silva Conceição

E

Contador Responsável CRC/PA 007403/0 CPF. 105.999.402-04

#### Pág.: 0323

#### **TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 323 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 001 a 323 e que serviu de Livro Diário de número 012 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaxo<sup>mater</sup> de qualificada, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Empresa :	COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO	PARA -		
Endereço:	COOPANEST-PA Rua dos Pariquis , 3001 12 Andar			
Bairro:	Cremação ,	CEP:	66040045	
Cidade :	Belém - PA			
CNPJ:	15.290.125/0001-70			
Inscr. Estadual:	ISENTO			
Órgão de Inscrição	: Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, em 11 de fevereiro de 1987			
Nº da Inscrição:	15400000744			

Belém, 31 de dezembro de 2016

COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARA - COOPANEST-PA FRANCISCO LUIZ DE MOURA CAVALCANTE DIRETOR PRESIDENTE CI: 6034747 - SSP CPF: 014.514.212-49

JOAO DA SILVA CONCEICAO

CPF: 105.999.402-04 Contador Responsável - CRC: 007403 / PA Conjunto Tapajós Rua Baltimore, 29 Tapanã, Belém PA

Cidi

Pág.: 0001

Tmanen

FL

#### **TERMO DE ABERTURA**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 323 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 001 a 323 e que servirá de Livro Diário de número 012 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Empresa :	COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO COOPANEST-PA	DO	PARA -	
Endereço:	Rua dos Pariquis, 3001 12 Andar			
Bairro:	Cremação,		CEP:	66040045
Cidade :	Belém - PA			
CNPJ:	15.290.125/0001-70			
Inscr. Estadual:	ISENTO			
Órgão de Inscrição	: Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, em 11 de fevereiro de 19	987		

Nº da Inscrição: 15400000744

Belém, 31 de dezembro de 2016

COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARA - COOPANEST-PA FRANCISCO LUIZ DE MOURA CAVALCANTE DIRETOR PRESIDENTE CI: 6034747 - SSP CPF: 014.514.212-49

JOAO DA SILVA CONCEICAO

CPF: 105.999.402-04 Contador Responsável - CRC: 007403 / PA Conjunto Tapajós Rua Baltimore, 29 Tapanã, Belém PA





----

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

## ATESTADO - SJPA-SEBES

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO PARA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.290.125/0001-70, presta serviços na especialidade médica de Anestesiologia a este Órgão, nada constando em nossos arquivos que venha a desabonar a qualidade dos serviços prestados pela referida Empresa.

QUALIDADE DOS SERVIÇOS: Os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória, ficando comprovada, até o momento, a plena capacidade técnica da COOPERATIVA DOS MéDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO PARA, bem como não foram verificadas quaisquer ocorrências que viessem a desacreditar a sua conduta profissional e idoneidade moral, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau no Pará.

Este atestado possui caráter exclusivamente informativo, ficando a Seção Judiciária do Pará isenta de qualquer co-responsabilidade pelos compromissos e/ou atos praticados pela referida Cooperativa perante terceiros.



Documento assinado eletronicamente por Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria Administrativa, em 16/11/2016, às 18:55 (horário de Brasilia), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

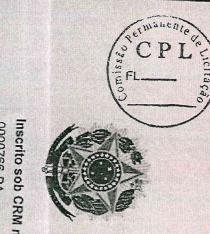


A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 3125030 e o código CRC 556EBD67.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - http://portal.trfl.jus.br/sjpa/ 0008139-40.2016.4.01.8010

3125030v5

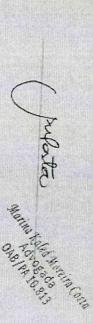




# Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PA

Inscrito sob CRM n°         CNPJ           0000766-PA         15.290.125/0001-70		Inscrição 09/03/2001	Validade
Razão Social	Nome Fantasia		- 8102/2018
COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO	COOPANEST		
Endereço R DOS PARIQUIS, 3001 - 12º ANDAR - CREMAÇÃO	Município Belém - PA		CEP 66040045
Responsável Técnico 0002353-PA FRANCISCO LUIZ DE MOURA CAVALCANTE	Classificação COOPERATIVA		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 09/03/2018. Este certificado deverá ser afixado em local



Belém, 16 de janeiro de 2017

CENÇA / 2017			lividade 11.m2/4087	DA JURIDICAS DE DIREITO	Horario Especial:	de ABRIL de	e Licitação
ALVARÁ DE LICENÇA / 2017	21,1.013293-5		Data de Inicio da Atividade	OS FIRMADOS COM PESSC	Mostruários:	Belém 04 ( Belém 04 ( Unstate entrestant contrainent Sermethylon) haurenpart construments	
W	N° Guia DO PARA		15.290.125/0001-70	ATRAVES DE CONTRAT	Murai:		Código de autenticação: OS1O54 A0R92C 5R0AA1 520240 nome
REFEITURA MUNICIPAL DE BELÉ Secretaria Municipal de Finanças	Data de Validade 10/04/2018		CNPJIMF	DE ANESTESIOLOGIA,	Propadar	umitos.	igo de autenticação: QS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM Secretaria Municipal de Finanças	Inscrição Mobiliária 082.400-4 Nome ou Razão Social COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGIST	Endereço R PARIQUIS 003001 SALA 12 ANDAR Bairro: CREMACAO - BELEM	Аталалала	Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA, ATRAVES DE CONTRATOS FIRMADOS COM PESSOA JURIDICAS DE DIREITO PUBLICO OU PRIVADO	Out-Door: SIM [ dentificação: 1	Lin Articlet Asher Low Brock	Códi

-----



PREFOT URA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

## The second second CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CARTÃO SEMAD RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ REGISTRO Nº: 3135 ENDERECO: -BAIRRO: -Rua dos Pariquis nº 3001 - 12º Andar - Ed. Villaga Medical Center TELEFONE: Cremação (91) 3239-3158 CIDADE: -ESTADO: CEP: -Belém FAX: -PA 66.040-045 NATUREZA JURÍDICA: CNPI INSC. MUNICIPAL: COOPERATIVA MISTA INSC. ESTADUAL: 15.290.125/0001-70 082.400-4 ISENTO E-MAIL: gerencia@coopanest-pa.com.br RAMO DE ATIVIDADE: S102 - SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓ CICOS E LABORATORIAIS.\*\*\* REPRESENTANTES LEGAIS: Francisco Luiz de Moura Cavalcante/ Izabel Therezinha Cestos Alvarenga/ Harabia Verena Carneiro da Costa.\*\*\* 1. CERTIFICAMOS QUE A TITULAR COMPROVOU CAPACIDADE JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL NOS TERMOS DO ART. 27 2. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CARTÃO SEMAD NÃO DISPENSARÁ O LICITANTE DA SATISFAÇÃO DE OUTRAS DATA DE EMISSÃO: 19/04/2017 DATA DE VALIDADE: 18/04/2018 Afonso T. Fideralino Diretor do.DARM/SEMAD DIRETOR DARM / SEMAD Departamento de Administração de Recursos Materiais - DARM / SEMAD Av. Nazaré nº 361 CEP: 66.035-115, Nazaré - Belém/Pa Tel/Fax: (91) 3()/5 1801



## **CERTIDÃO**



Válida até 31/12/2017.

EDERATI Belém, 16 de janeiro de 2017.-

do CRM/PA

elc

÷

.

				23/2/2017 DATASUS
CNES - CADASTRO NACIONAL D	E ESTABELECIM	ENTOS DE SAÚ	DE	CPL
IMPRESSÃO DA	A FICHA REDUZID	A		FL.
Ident CADASTRADO NO CNES EM: 5/6/200	iificação 4 ULTIMA ATL	JALIZAÇÃO EM	: 11/2/201	7
Nome:			CNES:	CNPJ:
COOPANESTPA			3015793	1529012500017
Nome Empresarial:			CPF:	Personalidade
COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO	ESTADO DO PAR	RA	<u> </u>	JURÍDICA
Logradouro:			Número:	and the second
RUA DOS PARIQUIS		nya atta anning parta ta Baik	3001	
Complemento:	Bairro:	CEP:	Municípia	UF:
12 ANDAR	CREMACAO	66010000	BELEM	PA
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependê	ncia:
COOPERATIVA OU EMPRESA DE CESSAO DE TRABALHADORES NA SAUDE		MUNICIPAL	INDIVIDU	AL
PROFISSIONAIS SUS				
Médicos			204	
Outros	•		0	·
PROFISSIONAIS NÃO SUS				
Total			1.	
		: :		
				•
Atendimento Prestado	Convi	Ènio:	•	
Atendimento Prestado Tipo de Atendimento: OUTROS	- Convi SUS	ênio:		
Atendimento Prestado Tipo de Atendimento: OUTROS	and the second se	ênio:	2	
Atendimento Prestado Tipo de Atendimento:	and the second se	înio:		
Atendimento Prestado Tipo de Atendimento: OUTROS	and the second se	ênio:		
Atendimento Prestado Tipo de Atendimento: OUTROS Fluxo de Clientela: Leitos	SUS		i S	
Atendimento Prestado Tipo de Atendimento: OUTROS Fluxo de Clientela:	SUS		S	
Atendimento Prestado Tipo de Atendimento: OUTROS Fluxo de Clientela: Leitos Estabelecimento não p	SUS		i S	

## •

·94

ъъ	•
Não Possui Instalações	
Serviços de Apoio	
Serviço:	Característica:

## Serviços Especializados

		Ambula	torial;	Hospitala	<b>r:</b>
Cod.: Serviço:	Característica:	Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
Serviços e Classificação					
Codigo: Servico:	Classificação:			Terceiro:	CNES:

аў. — н

.

•

1

http://cnes2.datasus.gov.br/impressao\_ficha.asp?coUnidade=1501403015793

# **DECLARAÇÃO**



A Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas no Estado do Pará, CNPJ Nº 15.290.125/0001-70, sediada na Rua dos Pariquis, nº 3001 Edifício Vilage Medical Center 12° andar, Bairro: Cremação, CEP: 66.040-045, declara, em atendimento ao Credenciamento nº 01/2017 da Prefeitura Municipal de Castanhal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Belém, 03 de Abril de 2017.

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ CNPJ sob o nº 15.290.125/0001-70 Izabel Therezinha Bastos Alvarenga Diretora Presidente

## **DECLARAÇÃO**



**COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ – COOPANEST-PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.290.125/0001-70, estabelecida nesta cidade de Belém/PA sito a Rua dos Pariquis, nº 3001 Edifício Vilage Medical Center 12º andar, bairro cremação, CEP: 66.040-045 declara, em atendimento ao credenciamento nº 01/2017 e sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua contratação, e que não possui vínculo empregatício neste órgão que possa ser impeditivo em processo licitatório.

Belém, 03 de Abril de 2017.

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ CNPJ sob o nº 15.290.125/0001-70 Izabel Therezinha Bastos Alvarenga

Diretora Presidente



# <u>DECLARAÇÃO</u>

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ – COOPANEST-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.290.125/0001-70, estabelecida nesta cidade de Belém/PA sito a Rua dos Pariquis, nº 3001 Edifício Vilage Medical Center 12º andar, bairro cremação, CEP: 66.040-045 declara, em atendimento ao credenciamento nº 01/2017 e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal **empregados exercendo atividades degradantes ou forçadas.** 

Belém, 03 de Abril de 2017.

COOPERATIVA DOS MÉDIÇOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ

CNPJ sob o no 15.290.125/0001-70 Izabel Therezinha Bastos Alvarenga Diretora Presidente

# **DECLARAÇÃO**



A Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas no Estado do Pará, CNPJ Nº 15.290.125/0001-70, sediada na Rua dos Pariquis, nº 3001 Edifício Vilage Medical Center 12° andar, Bairro: Cremação, CEP: 66.040-045, declara, em atendimento ao credenciamento nº 001/2017 – Prefeitura Municipal de Castanhal, que não ocupa cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde.

Belém, 03 de Abril de 2017.

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PAR CNPJ sob o nº 15.290.125/0001-70 IZABEL THEREZINHA BASTOS ALVARENGA Diretora-Presidente